



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 241

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			83	Secretaria de Estado de Justiça,			
Atos do Poder Executivo.....	1	61		Direitos Humanos e Cidadania.....		78	88
Casa Militar.....		63		Secretaria de Estado de Obras.....			88
Centro de Assistência Judiciária.....			83	Secretaria de Estado de Planejamento,			
Secretaria de Estado de Governo.....	51	63	83	Orçamento e Gestão.....	57	78	89
Secretaria de Estado de Agricultura,				Secretaria de Estado de Saúde.....	58	79	90
Pecuária e Abastecimento.....			84	Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	58		92
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	51		84	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		80	
Secretaria de Estado de Cultura.....	51	65	85	Polícia Civil do Distrito Federal.....		80	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico...	51	65	85	Polícia Militar do Distrito Federal.....		80	94
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado de Transportes.....	58	81	95
Social e Transferência de Renda.....		65	85	Secretaria de Estado de Turismo.....	58	82	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		66	86	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....	59	82	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Corregedoria Geral.....		82	95
Urbano, Habitação e Meio Ambiente.....		66	86	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	59	82	95
Secretaria de Estado de Educação.....	52	67	87	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	60		95
Secretaria de Estado de Fazenda.....	56	69	87	Ineditoriais.....			96

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.524, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 (*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 9º, III, da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 9º, III, da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º

III – ser novamente contratado, salvo nas hipóteses do art. 2º, I, IV e IX, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvada a prorrogação prevista no art. 4º, parágrafo único, e mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

Art. 2º Ficam suspensos, até 30 de junho de 2011, os efeitos dos arts. 1º, 2º e 4º, arts. 6º a 23 e arts. 29 e 30 da Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007, aplicando-se a suspensão, desde logo, aos casos pendentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 2010
123º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(*) Republicado, por haver saído com erro material de numeração, publicado no DODF nº 236, página 01, de 14 de dezembro de 2010.

LEI Nº 4.525, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 96.906.798,00 (noventa e seis milhões, novecentos e seis mil e setecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), para o exercício financeiro de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 96.906.798,00 (noventa e seis milhões, novecentos e seis mil e setecentos e noventa e oito reais), destinados a atender às programações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

Art. 3º Fica convalidado o Decreto nº 32.543, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.
123º da República e 51º de Brasília
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							6650000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							6.650.000
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	5.150.000
				F	3	90	0	100	1.500.000
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							44750000
ATIVIDADES									
01 031	0254 2415	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA							200.000
01 031	0254 2415 0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	99	F	3	90	0	100	200.000
01 122	0254 2412	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES							245.000
01 122	0254 2412 0001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	245.000
01 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							13.275.000
01 122	0254 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	12.500.000
01 122	0254 8502 8698	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - CLDF	99	F	1	91	0	100	775.000
01 122	0254 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							2.300.000
01 122	0254 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	2.300.000
01 122	0254 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							14.325.000
01 122	0254 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	9.325.000
				F	4	90	0	100	5.000.000
01 128	0254 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							725.000
01 128	0254 2655 7905	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELEGIS	99						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	255.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Governadora em Exercício

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

01 128	0254 2655 7906	EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS PELA ESCOLA LEGISLATIVA - ELEGIS	99	F	3	90	0	100	470.000
01 131	0254 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.300.000
01 131	0254 8505 0020	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	4.700.000
01 131	0254 8505 0021	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.600.000
PROJETOS									
01 031	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA							6.100.000
01 031	0254 1471 0006	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	5.000.000
				F	4	90	0	100	1.100.000
01 122	0254 1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA							650.000
01 122	0254 1006 0001	(***) REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	1	F	4	90	0	100	650.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0254 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							630.000
28 846	0254 9001 6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1	F	1	90	0	100	630.000
TOTAL - FISCAL									51.400.000
TOTAL - GERAL									51.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048	CONTROLE EXTERNO								7000000
ATIVIDADES									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.400.000
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	6.400.000
01 122	0048 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
01 122	0048 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	100.000
PROJETOS									
01 032	0048 1018	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							100.000
01 032	0048 1018 0001	(***) RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	4	90	0	100	100.000
01 032	0048 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA							400.000
01 032	0048 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - GERAL									7.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS									
25 752	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							158
25 752	0084 1110 8935	(EP) ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL AMADOR - SETOR NORTE (CRUZEIRINHO) - PQ URBANO	2	F	4	90	0	100	158
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							300.000
13 695	0189 9068 9635	(EPE) APOIO AO PROJETO ECO-CIDADÃO NO GAMA	2	F	3	90	0	100	300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								198014
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.682
13 392	1300 2007 8909	(EP) APOIO AO EVENTO ROCK CERRADO DO GAMA	2	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2007 8910	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DA 37ª FAGAMA	2	F	3	90	0	100	682
13 392	1300 2007 8912	(EP) APOIO AO PROJETO TEATRO NA RUA - COMPANHIA DE BONECOS	2	F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							47.332
13 392	1300 6324 8918	(EP) APOIO A VIA SACRA DO GAMA	2	F	3	90	0	100	62
13 392	1300 6324 8919	(EP) APOIO A EVENTO DUELO DE BANDAS NO GAMA	2	F	3	90	0	100	15.000
13 392	1300 6324 8922	(EP) APOIO A FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO GAMA	2	F	3	90	0	100	503
13 392	1300 6324 8925	(EP) APOIO AO EVENTO FESTGAMA	2	F	3	90	0	100	1.600
13 392	1300 6324 8926	(EP) APOIO AO FESTIVAL DE MÚSICA DO GAMA	2	F	3	90	0	100	

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 6324 8930	(EP) APOIO A FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA NO GAMA	2	F	3	90	0	100	30.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								150000
ATIVIDADES									
08 244	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							150.000
08 244	1466 2043 9712	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA CIA DE TEATRO TRANSAS E TRANÇAS DO GAMA (CNPJ: 33524364/0001-20)	2	S	3	90	0	100	150.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								247547
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							247.547
27 812	1900 2033 8936	(EP) APOIO A OLIMPÍADA - JOGOS ESCOLARES DO GAMA	2	F	3	90	0	100	47.547
27 812	1900 2033 8937	(EP) PROMOÇÃO DO FUTEBOL AMADOR DO GAMA	2	F	3	90	0	100	150.000
27 812	1900 2033 8939	(EP) APOIO À AÇÃO SOCIAL DA ESCOLA DO FUTURO - ESCOLINHA COMUNITÁRIA DE FUTEBOL	2	F	3	90	0	100	50.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								52004

PROJETOS									
27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							2.004
27 812	4000 1866 8940	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE SKATE.	2	F	4	90	0	100	2.004
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							50.000
27 812	4000 9073 8945	(EP) APOIO AO FUTEBOL AMADOR NO GAMA	2	F	3	90	0	100	50.000
4400	CIDADE DOS PARQUES								2964

PROJETOS									
18 541	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							2.964

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
18 541	4400 3347 8934	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO DO GAMA	2	F	4	90	0	100	2.964
TOTAL - FISCAL									800.687
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									950.687

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								436767
ATIVIDADES									
15 451	0084 2944	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO							3.339
15 451	0084 2944 8972	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	3.339
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							102.475
15 451	0084 1101 9499	(EPE) CONSTRUÇÃO DE BALÃO ENTRE A QS 11, ARNIQUEIRAS E ADE EM TAGUATINGA.	3	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0084 1101 9502	(EPE) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR C-8 DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	2.475
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							327.159
15 451	0084 1110 8969	(EP) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	547
15 451	0084 1110 9558	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E VIA DE LIGAÇÃO DAS QUADRAS QNA 53/55 À QNA 54/56	3	F	4	90	0	100	2.203
15 451	0084 1110 9560	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇAMENTO NA QNM 34/36 EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	2.265
15 451	0084 1110 9561	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA NA ÁREA VERDE PRÓXIMO AO CONJUNTO 22/20 DO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	2.734

15 451	0084 1110 9574	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND E PARQUINHOS NA ÁREA VERDE DO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	2.993
15 451	0084 1110 9578	(EPE) RECUPERAÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO DO PARQUE JK, NA ALTURA DA QSD 24 DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	429
15 451	0084 1110 9586	(EPE) URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	1.805
15 451	0084 1110 9588	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NO SETOR QS 05 RUA 310 DE TAGUATINGA.	3	F	4	90	0	100	1.841

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0084 1110 9589	(EPE) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	1.784
15 451	0084 1110 9590	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE GINÁSTICA NO SETOR "E" EM TAGUATINGA SUL	3	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9591	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E CALÇADA EM FRENTE À ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9592	(EPE) REFORMA DE CALÇADAS NO SETOR C-12 DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	3.732
15 451	0084 1110 9593	(EPE) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	2.891
15 451	0084 1110 9598	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA C-1 EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	1.868
15 451	0084 1110 9601	(EPE) URBANIZAÇÃO DE BECOS NO SETOR "D" SUL DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	2.067
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							3.794
15 451	0084 3902 8973	(EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	3.794
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								712909

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							661.087
13 392	1300 2007 8953	(EP) APOIO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	2.390
13 392	1300 2007 9688	(EPE) APOIO À FESTA POPULAR NA PRAÇA DO BICALHO EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	417
13 392	1300 2007 9788	(EPE) APOIO AO EVENTO DENOMINADO RADICAL TAGUÁ	3	F	3	90	0	100	500
13 392	1300 2007 9805	(EPE) APOIO AO ANIVERSÁRIO DE TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	10.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 2007 9807	(EPE) (EP) APOIO AO EVENTO 10 DIAS DE HUMOR CEARENSE NAS CIDADES DISTRITAIS.	3	F	3	90	0	100	300.000

13 392	1300 2007 9809	(EPE) APOIO A FEIRA DE ARTESANATO DE TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	176.000
13 392	1300 2007 9813	(EPE) APOIO AO FESTIVAL DA PRIMAVERA DE TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	171.780
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 6324 8966	(EP) APOIO A CORRIDA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - VILA DIMAS - TAGUATINGA SUL	3	F	3	90	0	100	50.000

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							1.822
13 392	1300 5463 8959	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO COMADT	3	F	3	90	0	100	1.500
13 392	1300 5463 8962	(EP) APOIO À VIA SACRA TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	322
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								51000

ATIVIDADES

27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							1.000
27 812	1900 2033 8979	(EP) APOIO AO TORNEIO INTEGRANDO A JUVENTUDE	3	F	3	90	0	100	1.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 812	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							50.000
27 812	1900 9010 8981	(EP) APOIO AOS EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE TAGUATINGA.	3	F	3	90	0	100	50.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								3196

PROJETOS

15 451	2800 1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA							3.196
15 451	2800 1732 6205	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	3						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	100	3.196
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								14313

PROJETOS

15 451	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							92
15 451	4000 3440 8976	(EP) REFORMA DE QUADRA E CONSTRUÇÃO PARQUE INFANTIL - QNL 28	3	F	4	90	0	100	92
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							2.819
27 812	4000 1745 9502	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA.	3	F	4	90	0	100	2.819
27 812	4000 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							391
27 812	4000 3048 8983	(EP) REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CNJ 07	3	F	4	90	0	100	391
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							9.721
27 812	4000 3440 8984	(EP) REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	9.178
27 812	4000 3440 9574	(EPE) REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNJ 58 DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	43
27 812	4000 3440 9586	(EPE) REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EQNM 36/38 DO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	500
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							1.290

27 812	4000 3596 8508	(EPE) CONTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER ÀS MARGENS DA BR 070, PARALELA À QNH E QNG.	3								1.290
4400	CIDADE DOS PARQUES			F	4	90	0	100			2736

PROJETOS

18 541	4400 5183	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES									2.736
18 541	4400 5183 8977	(EP) REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO CORTADO	3								
				F	4	90	0	100			1.583
18 541	4400 5183 8978	(EP) REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SABURO ONOYAMA	3								
				F	4	90	0	100			1.153

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									1.220.921
TOTAL - GERAL									1.220.921

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								66489
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							66.489
15 451	0084 1110 9571	(EPE) CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE VILA SÃO JOSÉ	4						
				F	4	90	0	100	66.489
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								493
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0187 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							493
23 695	0187 9068 9638	(EPE) APOIO AO ARRAIÁ DOS POLÍCIA EM BRAZLÂNDIA.	4						
				F	3	90	0	100	493
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								200000
PROJETOS									
10 031	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							200.000
10 031	0214 1670 9636	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO INCRÁ 08	4						
				S	4	90	0	100	200.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								70000
PROJETOS									
18 541	0500 5183	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES							70.000
18 541	0500 5183 8995	(EP) IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE APOIO AO LAZER NO PARQUE VEREDINHA	4						
				F	4	90	0	100	70.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								130000
ATIVIDADES									
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							130.000
13 392	1300 6324 8993	(EP) FOLIA DO DIVINO EM BRAZLÂNDIA	4						
				F	3	90	0	100	130.000

1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO 1000

ATIVIDADES							
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					1.000
27 812	1900 2033 8996	(EP) APOIO AOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE BRAZLÂNDIA DE 1ª E 2ª DIVISÃO.	4				

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	1.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								400000

PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						150.000	
27 812	4000 1745 9500	(EPE) CONSTRUÇÃO, REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS DE BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	0	100	150.000
27 812	4000 3047	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						130.000	
27 812	4000 3047 8997	(EP) CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA E CULTURAL NA ORLA DO LAGO, EM BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	0	100	130.000
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						120.000	
27 812	4000 3596 8509	(EPE) CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM BRAZLÂNDIA.	4	F	4	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									667.982
TOTAL - SEGURIDADE									200.000
TOTAL - GERAL									867.982

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								55078

PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						55.078	
15 451	0084 1110 9004	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO INTERNO 13º BPM	5	F	4	90	0	100	5.078
15 451	0084 1110 9005	(EP) INSTALAÇÃO DE GRAMADO - CAMPO FUTEBOL 13º BPM	5	F	5	90	0	100	50.000
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								84136

OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0187 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						84.136	
23 695	0187 9068 9637	(EPE) APOIO AO ARRILÁ DOS POLICIA EM SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	84.136
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							165697	

ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						152.644

13 392	1300 2007 9682	(EPE) APOIO À FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	6.555
13 392	1300 2007 9740	(EPE) APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	84.372
13 392	1300 2007 9781	(EPE) PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	5	F	3	90	0	100	46.717
13 392	1300 2007 9808	(EPE) AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS OÁSIS DA QUADRA 16 DE SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	15.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							13.053
13 392	1300 9068 9000	(EP) FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	695
13 392	1300 9068 9001	(EP) FESTA AGROPECUÁRIA DE SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	11

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 9068 9002	(EP) PROMOÇÃO DO FUTEBOL AMADOR EM SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	12.183
13 392	1300 9068 9003	(EP) PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS EM SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	164
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								300000

PROJETOS

04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
04 122	3000 3903 9655	(EPE) COBERTURA DO COMÉRCIO DA QUADRA 8 DE SOBRADINHO	5	F	4	90	0	100	200.000
15 452	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							100.000
15 452	3000 3247 9006	(EP) REFORMA DA FEIRA DE SOBRADINHO, QUADRA CENTRAL	5	F	4	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								371961

ATIVIDADES

27 812	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							46.981
27 812	4000 2033 9007	(EP) APOIO AO EVENTO 80KM TRIP TRAIL PEDAL NA SERRA DE SOBRADINHO	5	F	3	90	0	100	46.981

PROJETOS

27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							100.000
27 812	4000 3440 9008	(EP) REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO CONJ. E, DA QUADRA 02, AO LADO DO ESTÁDIO	5	F	4	90	0	100	100.000
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							75.000
27 812	4000 3596 8510	(EPE) REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE COOPER EM SOBRADINHO.	5	F	4	90	0	100	75.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 812	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							150.000
27 812	4000 9073 9009	(EP) PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES DAS LIGAS DESPORTIVAS DE SOBRADINHO (LADES, LIESO E ASFI)	5	F	3	50	0	100	150.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									976.892
TOTAL - GERAL									976.892

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								40000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							40.000
15 451	0084 1110 9031	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NOS ACESSOS AS PONTES QUE LIGAM O ARAPOANGA A QUADRA 06 DA VILA BURITIS	6	F	4	90	0	100	40.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								150000
PROJETOS									
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							150.000
08 241	0169 7294 9637	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BURITIS IV EM PLANALTINA	6	S	4	90	0	100	150.000
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								30000
ATIVIDADES									
19 126	1000 2130	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS							30.000
19 126	1000 2130 9033	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE TECNOLOGIA NO NÚCLEO RURAL RIO PRETO	6	F	3	90	0	100	30.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								46177
ATIVIDADES									
20 692	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS							46.177
20 692	1100 2483 9034	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA 7ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PLANALTINA - EXPOPLAN	6	F	3	90	0	100	8.369
20 692	1100 2483 9035	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA FEIRA DO PRODUTOR NO NÚCLEO RURAL TABATINGA	6	F	3	90	0	100	5.706
20 692	1100 2483 9036	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PIMENTÃO NO NÚCLEO RURAL TAQUARA	6	F	3	90	0	100	2.774
20 692	1100 2483 9037	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	29.328
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								470436
ATIVIDADES									

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							314.734
13 392	1300 2007 9013	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 151º ANIVERSÁRIO DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	2.614
13 392	1300 2007 9014	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE FOLIA DE REIS EM PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	41.220
13 392	1300 2007 9017	(EP) APOIO A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PLANALTINA/DF. APOIO PARA A CIDADE E PARA A ROÇA	6	F	3	90	0	100	170.900
13 392	1300 2007 9018	(EP) REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE PLANALTINA 2010 - GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							5.750
13 392	1300 6324 9029	(EP) APOIO AO GRUPO ORAÇÃO RENOVACAO CARISMATICA - CAPELA SÃO JOSE	6	F	3	90	0	100	5.750
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							149.952
13 392	1300 5463 9020	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	880
13 392	1300 5463 9024	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA CRUZADA EVANGELISTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97	6	F	3	90	0	100	57
13 392	1300 5463 9025	(EP) APOIO À FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DAS PARÓQUIAS S. SEBASTIÃO, S. VICENTE, STª RITA DE CÁSSIA E N.S. DO CALVÁRIO	6	F	3	90	0	100	98.291
13 392	1300 5463 9026	(EP) APOIO A FESTA DE SANTA RITA DA PARÓQUIA DE SANTA RITA EM PLANALTINA/DF.	6	F	3	90	0	100	17.476
13 392	1300 5463 9027	(EP) APOIO A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, O APOIO É PARA A CIDADE E PARA O MONJOLO EM PLANLTINA	6	F	3	90	0	100	23.248
13 392	1300 5463 9028	(EP) REALIZAÇÃO DA 36ª VIA-SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	10.000
1464	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR								94246
ATIVIDADES									

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							94.246
08 244	1464 2094 9638	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	6	S	3	90	0	100	94.246
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								100000
ATIVIDADES									
08 244	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							100.000
08 244	1466 2043 9639	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO NOSSO LAR - MÓDULO A, LOTE 1, ESTÂNCIA PLANALTINA	6	S	3	50	0	100	100.000
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL								100000

ATIVIDADES										
13 391	2300 2485	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL								100.000
13 391	2300 2485 9012	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA.	6	F	3	50	0	100		100.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO									100000
ATIVIDADES										
06 181	2600 4031	MONITORAMENTO POR CÂMARA DE VÍDEO NO DISTRITO FEDERAL								100.000
06 181	2600 4031 9011	(EP) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NAS ÁREAS ESCOLARES DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100		100.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									10534
PROJETOS										
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								10.534
15 451	3000 3903 9032	(EP) REFORMA DE PRÉDIOS DE ENTIDADES SOCIAIS EM PLANALTINA/DF. ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA CRISTÃ.	6	F	4	90	0	100		10.534
TOTAL - FISCAL										797.147
TOTAL - SEGURIDADE										344.246
TOTAL - GERAL										1.141.393

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								76763
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							9.701
15 451	0084 1110 9057	(EP) CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO CENTRO ENSINO MÉDIO Nº 1 - PARANÓIA	7	F	4	90	0	100	2.623
15 451	0084 1110 9058	(EP) OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA ÁREA RURAL DO PARANÓIA	7	F	4	90	0	100	7.078
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							67.062
15 451	0084 1950 9466	(EPE) REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	7	F	4	90	0	100	67.062
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								914
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							914
13 392	1300 5463 9055	(EP) APOIO A VIA SACRA DO PARANÓIA/DF	7	F	3	90	0	100	89
13 392	1300 5463 9056	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DO PARANÓIA	7	F	3	90	0	100	825
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA								2257
PROJETOS									
15 451	1318 3938	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS							2.257
15 451	1318 3938 9059	(EP) REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 26 DO PARANÓIA	7	F	4	90	0	100	2.257
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								154287
PROJETOS									
15 452	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							4.287
15 452	4000 3440 9060	(EP) COMPLEMENTAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANÓIA	7	F	4	90	0	100	4.287
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							150.000
27 812	4000 1745 9506	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DOTADA DE PARQUINHO AO LADO DA ESCOLA CLASSE	7						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		QUEBRADA DOS NERIS QUE FICA PRÓXIMA A BR 251 KM 56 AREA RURAL LESTE PARANOÁ		F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									234.221
TOTAL - GERAL									234.221

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								247751
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							127.751
15 451	0084 1101 9496	(EPE) CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA DA FERROVIA	S	F	4	90	0	100	4.758
15 451	0084 1101 9497	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NOS CANTEIROS CENTRAIS DO NÚCLEO BANDEIRANTE	S	F	4	90	0	100	120.000
15 451	0084 1101 9498	(EPE) DUPLICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA 2ª AVENIDA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	S	F	4	90	0	100	2.993
27 812	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							120.000
27 812	0084 1101 9495	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO	S	F	4	90	0	100	120.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								60000
PROJETOS									
14 452	0700 3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							60.000
14 452	0700 3615 0004	(EPE) AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	S	F	4	90	0	100	60.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								80000
ATIVIDADES									
01 031	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							10.000
01 031	1300 2007 9064	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	S	F	3	90	0	100	10.000
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							30.000
13 392	1300 2007 9066	(EP) APOIO AO DE PROJETO CRIANÇA CIDADÃO DO AMANHÃ - INSTITUTO EDUCARTE	S	F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							40.000
13 392	1300 6324 9067	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO - NÚCLEO BANDEIRANTE	S	F	3	90	0	100	40.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								30000

GrlProd1

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGLÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							30.000
27 811	1900 9010 9599	(EPE) PROMOÇÃO AO FUTEBOL FEMININO N. BANDEIRANTE	8	F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									417.751
TOTAL - GERAL									417.751

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGLÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								472846
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							468.093
15 451	0084 1110 9085	(EP) CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTES QNM 5/7 - PAROQUIA SAO FRANCISCO	9	F	4	90	0	100	2.051
15 451	0084 1110 9086	(EP) REFORMA PISTA ATLETISMO - CENTRO ENSINO Nº 3 - CEILÂNDIA SUL	9	F	4	90	0	100	2.844
15 451	0084 1110 9087	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	450.471
15 451	0084 1110 9564	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DA EQNM 20/22 DE CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	5.121
15 451	0084 1110 9566	(EPE) CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA NA PISTA CENTRAL EM FRENTE ÀS QNR(S) EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	2.100
15 451	0084 1110 9567	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE CEILÂNDIA.	9	F	4	90	0	100	2.068
15 451	0084 1110 9587	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SETOR QNQ DE CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	1.782
15 451	0084 1110 9594	(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA EQN 02 ENTRE OS CONJUNTOS A E B EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	1.656
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							4.753
15 452	0084 1110 9090	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL - KIT IDOSO - KIT MALHADENHA E FECHAMENTO COM MURO ENTRE O CEF 04 E A IGREJA NA EQNM 21/23	9	F	4	90	0	100	2.080
15 452	0084 1110 9091	(EP) URBANIZAÇÃO DA EQNM 23/25	9	F	4	90	0	100	2.673
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								150035
ATIVIDADES									
08 244	0169 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							150.010
08 244	0169 2094 9641	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW	9						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	0169 2094 9642	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO CRESCER	9	S	3	90	0	100	10
14 244	0169 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		S	3	50	0	100	150.000
14 244	0169 2094 9084	(EP) APOIO A CASA DA SOPA SANTA BRIGIDA E SANTA CATARINA DE CEILÂNDIA	9						25
				F	3	90	0	100	25
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								1099913

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							989.656
13 392	1300 2007 9068	(EP) PROMOÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA QNM 34, ÁREA ESPECIAL 05/06	9						
				F	3	90	0	100	136
13 392	1300 2007 9069	(EP) APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS NA CIDADE DE CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	1.045
13 392	1300 2007 9070	(EP) BRASÍLIA, CAPITAL DO BRASIL-CEILÂNDIA	99						
				F	3	90	0	100	120
13 392	1300 2007 9074	(EP) APOIO A ATIVIDADE JUVENTUDE CONTRA AS DROGAS	9						
				F	3	90	0	100	5
13 392	1300 2007 9075	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A ANIVERSÁRIO DO SETOR O" DA CEILÂNDIA."	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9745	(EPE) APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS - PRO-CIDADÃO	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9763	(EPE) APOIO À FESTA JUNINA DA PARÓQUIA SÃO MARCOS E SÃO LUCAS	9						
				F	3	90	0	100	32.000
13 392	1300 2007 9796	(EPE) (EP) APOIO AO EVENTO DENOMINADO 1º EXPOCEI - EXPOSIÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9802	(EPE) APOIO A ATIVIDADE DENOMINADA CULTURA E ESPORTE	9						
				F	3	90	0	100	6.350
13 392	1300 2007 9814	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA	9						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 2007 9818	(EPE) APOIO AO EVENTO O PIAUÍ É AQUI, NO CORAÇÃO DO BRASIL "LEI Nº 4213 DE 2008"	9	F	3	90	0	100	150.000
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9819	(EPE) APOIO AO FESTIVAL DE SANFONEIROS DO DF	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9826	(EPE) APOIO AO I FESTIVAL EXPANSÃO COM ARTE DE CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							80.112
13 392	1300 6324 9080	(EP) APOIO A FESTA DE PENTECOSTES SÃO MARCOS E SÃO LUCAS - P NORTE - CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	100	7

13 392	1300 6324 9081	(EP) APOIO AO EVENTO LOUVOR A PENTECOSTES - PARÓQUIA DOS EVANGELISTAS SÃO MARCOS E SÃO LUCAS - P NORTE - CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	80.000
13 392	1300 6324 9082	(EP) PAIXÃO DE CRISTO AO VIVO, EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	95
13 392	1300 6324 9083	(EP) APOIO AO 14º LOUVOR A PENTECOSTES	9	F	3	90	0	100	10

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							145
13 392	1300 5463 9078	(EP) APOIO À VIA-SACRA DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA QNO 20 (EXPANSÃO DO SETOR O) EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	3
13 392	1300 5463 9079	(EP) APOIO A VIA SACRA DA CEILÂNDIA /DF - IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	9	F	3	90	0	100	122
13 392	1300 5463 9368	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO III CAMPEONATO DE RUGBI EM CADEIRA DE RODAS, EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	20
13 392	1300 5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS							30.000
13 392	1300 5928 9272	(EPE) AQUISIÇÃO DE ACERVO E MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA DA QNM 10	9	F	4	90	0	100	30.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGAO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								70000
ATIVIDADES									
27 813	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							70.000
27 813	1900 2033 9598	(EPE) APOIO AO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL AMADOR DA QNM 10	9	F	3	90	0	100	70.000
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								129613
ATIVIDADES									
27 811	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							120.000
27 811	4000 2033 9605	(EPE) APOIO A ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL DO DF - AGAP/DF	9	F	3	90	0	100	120.000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							2.930
15 451	4000 1745 9088	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	2.930
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							6.549
27 812	4000 3440 9105	(EP) REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EQNM 24/26 DE CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	1.873
27 812	4000 3440 9573	(EPE) REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES DA QNN 20 / 2 2 DE CEILÂNDIA SUL	9	F	4	90	0	100	1.944
27 812	4000 3440 9576	(EPE) REVITALIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO DOTADO DE PLAYGROUND E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA 12 MÓDULO 06 DO CONDOMÍNIO PRIVÉ NA CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	2.732
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 243	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							134
27 243	4000 9073 9733	(EPE) REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA QNM 10 - CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	134
TOTAL - FISCAL									1.772.397
TOTAL - SEGURIDADE									150.010
TOTAL - GERAL									1.922.407

ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 9821	(EPE) APOIO AOS PROGRAMAS DA CASA DA CULTURA DO GUARÁ	10	F	3	90	0	100	50.000
13 392	1300 2484	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES							200.000
13 392	1300 2484 9361	(EPE) APOIO A PRODUÇÃO DO FILME VIDAS VAZIAS E HORAS MORTAS	10	F	3	90	0	100	200.000
1315	ACESSIBILIDADE- DIREITO DE TODOS								4551
PROJETOS									
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							4.551
15 451	1315 3588 8500	(EPE) ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS PONTOS DO GUARÁ	10	F	4	90	0	100	4.551
2800	TRANSPORTE SEGURO								39663
PROJETOS									
15 452	2800 1234	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO							2.163
15 452	2800 1234 9110	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NO GUARÁ	10	F	4	90	0	100	2.163
26 782	2800 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							37.500
26 782	2800 1347 9477	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOB A LINHA DO METRÔ NO GUARÁ.	10	F	4	90	0	100	37.500
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								874
PROJETOS									
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							874
15 451	3000 3903 9659	(EPE) REFORMA DO MURO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO CAVE	10	F	4	90	0	100	874
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								103209
PROJETOS									
ANEXO 1									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE: 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
27 812	4000 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							100.000
27 812	4000 3467 9113	(EP) INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA NAS QUADRAS: QE 19, QE 13, QE 30, QI 07 E QE 42/46	10	F	4	90	0	100	100.000
27 813	4000 1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA							1.206
27 813	4000 1554 9115	(EP) CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO GUARÁ	10	F	4	90	0	100	1.206
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							2.003
27 812	4000 9073 9739	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NO GUARÁ (PEC'S)	10	F	4	90	0	100	2.003
4400	CIDADE DOS PARQUES								150000
PROJETOS									
18 541	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							150.000
18 541	4400 3347 9111	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EZECHIAS HERINGER, NO GUARÁ	10	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									693.305
TOTAL - GERAL									693.305

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							19.895
15 451	0084 1110 6677	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	4	90	0	100	15.000
15 451	0084 1110 9160	(EP) OBRAS DE URBANIZAÇÃO	14						
				F	4	90	0	100	4.895
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								27048
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							27.048
15 452	0700 8508 9134	(EPE) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	14						
				F	3	90	0	100	27.048
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								644287
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							449.000
13 392	1300 2007 9786	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DOS MOVIMENTOS ESTUDANTIS - UMESB	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9791	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DOS MOVIMENTOS ESTUDANTIS UMESB - EP	99						
				F	3	90	0	100	149.000
13 392	1300 2007 9827	(EPE) APOIO À FESTA DA VAQUEJADA EM SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							195.287
13 392	1300 9068 9159	(EP) APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	25.287
13 392	1300 9068 9641	(EPE) APOIO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ALINEA PRODUÇÕES	14						
				F	3	90	0	100	170.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								200000
ATIVIDADES									
ANEXO 1									
RS 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE: 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
20 244	1466 2043	APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							200.000
20 244	1466 2043 9715	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PRO-RURAL	14						
				F	3	90	0	100	200.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								50000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							50.000
27 812	1900 2033 9601	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	50.000
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								37590
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							37.590
27 812	4000 9073 9162	(EP) APOIO ÀS LIGAS DE FUTEBOL AMADOR DE SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	3	90	0	100	37.590
TOTAL - FISCAL									978.820
TOTAL - GERAL									978.820

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								63100
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							63.100
15 451	0084 1110 9174	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	4	90	0	100	63.100
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								100000
ATIVIDADES									
10 301	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							100.000
10 301	0400 2154 9702	(EPE) PROJETO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE ATÉ VOCÊ	15						
				S	3	90	0	100	100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								128982
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							126.800
13 392	1300 2007 9765	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DO RECANTO DAS EMAS - ARUREMAS	15						
				F	3	90	0	100	126.800
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							2.182
13 392	1300 6324 9169	(EP) APOIO A VIA SACRA DO RECANTO DAS EMAS - EQ 400 / 600 - PARÓQUIA SÃO GABRIEL ARCANJO	15						
				F	3	90	0	100	100
13 392	1300 6324 9170	(EP) APOIO A FESTA DOS PADROEIROS SÃO GABRIEL E SÃO MIGUEL ARCANJO NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	3	90	0	100	913
13 392	1300 6324 9171	(EP) APOIO A FESTA CAMINHADA MARIANA DO RECANTO DAS EMAS E RIACHO FUNDO II	15						
				F	3	90	0	100	1.155
13 392	1300 6324 9606	(EPE) APOIO A FESTA DE CORPUS CRISTE NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	3	90	0	100	14
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								1000
ATIVIDADES									
08 244	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							1.000
08 244	1466 2043 9652	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASMAES - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃS	15						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								1.000
				S	3	90	0	100	322
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							322
27 812	1900 2033 9176	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	3	90	0	100	322
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								432255
PROJETOS									
04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.040
04 122	3000 3903 9164	(EP) REFORMA DE PRÓPRIOS	15						
				F	3	90	0	100	1.040

15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									431.215
15 451	3000 1984 9175	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES NO RECANTO DAS EMAS	15								431.215
				F	4	90	0	100			431.215
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO										151.563

PROJETOS

27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									151.563
27 812	4000 1745 9505	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DOTADA DE PARQUINHO NA PRAÇA DA QUADRA 308 DO RECANTO DAS EMAS.	15								151.563
				F	4	90	0	100			151.563
TOTAL - FISCAL											776.222
TOTAL - SEGURIDADE											101.000
TOTAL - GERAL											877.222

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							100.000		
13 392	1300 5463 8564	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CÍRIO DE NAZARÉ NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	16						100.000		
				F	3	90	0	100	100.000		
TOTAL - FISCAL											100.000
TOTAL - GERAL											100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								5902

PROJETOS

15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							5.902
15 451	0084 1101 9494	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PARQUE DA 3ª IDADE NA QN 03 NO RIACHO FUNDO I	17						5.902
				F	4	90	0	100	5.902
2800	TRANSPORTE SEGURO								37.500

PROJETOS

26 782	2800 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							37.500
26 782	2800 1347 9478	(EPE) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO QUARTEL NO RIACHO FUNDO I	17						37.500
				F	4	90	0	100	37.500
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								115.280

PROJETOS

27 812	4000 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							109.185
--------	-----------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------

13 392	1300 2007 9185	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RIACHO FUNDO II	21								100.178
				F	3	90	0	100			
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO										2509

PROJETOS

27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES									2.509
27 812	4000 3440 9190	(EP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA QN 07, RIACHO FUNDO II	99								
				F	4	90	0	100			1.006
27 812	4000 3440 9191	(EP) CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA QN 14 E CAUB II	21								
				F	4	90	0	100			1.503
TOTAL - FISCAL											199.701
TOTAL - GERAL											199.701

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS									92

PROJETOS

15 451	0164 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								92	
15 451	0164 3440 9195	(EP) COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NO VARJÃO	23								
				F	4	90	0	100		92	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL										50246

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								246
13 392	1300 2007 9192	(EP) APOIO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO VARJÃO	23							
				F	3	90	0	100		46
13 392	1300 2007 9737	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS NO VARJÃO.	23							
				F	3	90	0	100		200

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS								50.000	
13 392	1300 9068 9194	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA VILA VARJÃO	23								
				F	3	90	0	100		50.000	
TOTAL - FISCAL											50.338
TOTAL - GERAL											50.338

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									200000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								200.000
13 392	1300 2007 9900	(EPE) APOIO A FESTA JUNINA DA PRAÇA DA ÁREA ESPECIAL 10 DA RA XXV.	25							
				F	3	90	0	100		200.000

08 244	1466 2043 9657	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO UNIVERSAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – UNISOCIAL, EM SOBRADINHO 2	26									150.000
	1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO		S	3	50	0	100				11419

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR										11.419
27 811	1900 9075 9202	(EP) APOIO AO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE SOBRADINHO II (LIESO).	26									11.419
	3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		F	3	90	0	100				50000

PROJETOS

15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS										50.000
15 451	3000 3247 9200	(EP) REFORMA DA FEIRA DE SOBRADINHO II	26									50.000
				F	4	90	0	100				50.000

TOTAL - FISCAL												399.111
TOTAL - SEGURIDADE												150.000
TOTAL - GERAL												549.111

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO			
0084	URBANIZAÇÃO											114012

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										114.012
15 451	0084 1110 9595	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS NO ITAPOÁ	28									114.012
				F	4	90	0	100				2553
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO											2553

ATIVIDADES

27 812	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS										2.553
27 812	4000 2033 9207	(EP) APOIO AO PROJETO SE DERRUBAR É PÊNALTI" EM ITAPOÁ"	28									2.553
				F	3	90	0	100				2.553

TOTAL - FISCAL												116.565
TOTAL - GERAL												116.565

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO			
0107	PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS											700000

ATIVIDADES

04 122	0107 2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS										700.000
04 122	0107 2912 0010	(EPE) PUBLICAÇÃO DO ANUÁRIO DO DF 2010	99									700.000
				F	3	90	0	100				700.000

TOTAL - FISCAL												700.000
TOTAL - GERAL												700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES									
20 601	1100 2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS					344		
20 601	1100 2861 9216	(EP) APOIO À VIAGEM DE CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	344
TOTAL - FISCAL								344	
TOTAL - GERAL								344	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							2006667

ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							2.001.467
13 392	1300 2007 9224	(EP) APOIO AO FESTIVAL DE FILMES CURTISSIMOS	99	F	3	90	0	100	42.120
13 392	1300 2007 9239	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTITAS PROMOVIDO PELA CASA DO CANTADOR DE CELÂNDIA	9	F	3	90	0	100	2.000
13 392	1300 2007 9242	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DOS PROJETOS PRA FICAR DE BOA NAS RUAS", "OFICINAS DE TEATRO PARA INICIANTE", "AUTO DA CAMISINHA NAS ESCOLAS", "CIRCO ARTETUDE", "PROJETO E CIDADANIA"	99	F	3	90	0	100	75.148
13 392	1300 2007 9245	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA VILA PLANALTO	1	F	3	90	0	100	15.000
13 392	1300 2007 9263	(EP) CARNAVAL 2010	99	F	3	90	0	100	43.500
13 392	1300 2007 9356	(EP) REALIZAÇÃO DO CULTURA ART"	99	F	3	90	0	100	400.706
13 392	1300 2007 9718	(EPE) VIRADA CULTURAL	99	F	3	90	0	100	1.179.000
13 392	1300 2007 9722	(EPE) APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	99	F	3	90	0	100	11.423
13 392	1300 2007 9734	(EPE) APOIO AO FESTIVAL REPUBLICA BLUES	99	F	3	90	0	100	15.000
13 392	1300 2007 9739	(EPE) APOIO AO EVENTO ARRAIÁ DO ARTESANATO	3	F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9743	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE CULTURA POPULAR VINCULADAS AO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES	5	F	3	90	0	100	400
13 392	1300 2007 9751	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "AUTO DA CAMISINHA NAS ESCOLAS"	99	F	3	90	0	100	4.425

27 813	1300 2007 9673	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS - AMO	99	S	3	50	0	100	1.000
27 813	1300 2007 9675	(EP) APOIO A EVENTOS COM IDOSOS PROMOVIDOS PELA AMO (LEI N° 4128/2008)	99	S	3	50	0	100	70.000
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								100000
ATIVIDADES									
14 421	1461 4012	SOCORRO SOCIAL							100.000
14 421	1461 4012 9669	(EP) CASA DE RECUPERAÇÃO MULHERES DE DEUS (CRMD)	99	S	3	50	0	100	100.000
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								40000
ATIVIDADES									
08 244	1463 2579	CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA							40.000
08 244	1463 2579 9665	(EP) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GDF, SEUS FAMILIARES E PESSOAS CARENTES	99	S	3	50	0	100	40.000
1464	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR								200000
ATIVIDADES									
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							200.000
08 244	1464 2094 9666	(EP) APOIO AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA PESTOLOZZI EM BRASÍLIA	1	S	3	50	0	100	200.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								100000
ATIVIDADES									
08 244	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							100.000
08 244	1466 2043 9713	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA CASA DO CEARÁ	1	S	3	90	0	100	100.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								170000
		QrlProd1							

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
ATIVIDADES									
08 031	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							130.000
08 031	1501 2094 9659	(EP) PROJETO "CÃO GUIA DE CEGOS" DESENVOLVIDO PELO INTEGRA	99	S	3	50	0	100	130.000
08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							40.000
08 244	1501 2094 9719	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "DIA D MULHER"	99	S	3	90	0	100	40.000
TOTAL - SEGURIDADE									681.000
TOTAL - GERAL									681.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								250000
ATIVIDADES									
08 243	1461 6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							250.000
08 243	1461 6357 9676	(EP) APOIO INSTITUCIONAL AS OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA JERONIMO CANDINHO	5	S	3	50	0	100	250.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								200000
ATIVIDADES									
08 422	1501 2602	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS							200.000
08 422	1501 2602 9686	(EP) APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DO INTEGRA-INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	99	S	3	50	0	100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								2
PROJETOS									
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							2
12 361	0164 3276 9296	(EP) AMPLIAÇÃO DE 12 SALAS DE AULA NO CENTRO DE FUNDAMENTAL 24	9	F	4	90	0	100	1
12 361	0164 3276 9299	(EP) RECONSTRUÇÃO DO CEF 404 DE SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	1
TOTAL - FISCAL									2
TOTAL - GERAL									2

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								3
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9058	APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS							1
13 392	1300 9058 9370	(EP) APOIO AOS EVENTOS PROJETO FESTAS E FORMATURAS"	99	F	3	90	0	100	1
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							2

PROJETOS							
06 181	2600 5068	REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO POLICIAL DA QUADRA 50 LESTE					50.000
06 181	2600 5068 9499	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO POLICIAL - QD 50 LESTE/GAMA	2	F	4	90	50.000
TOTAL - FISCAL							50.000
TOTAL - GERAL							50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								150000

PROJETOS

06 181	0100 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							150.000
06 181	0100 1984 9501	(EP) CONSTRUÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								21246

ATIVIDADES

06 812	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							21.246
06 812	1300 2007 9511	(EP) APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA TIRADENTES - ANIVERSÁRIO PMDF	99	F	3	90	0	100	21.246
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								3725095

ATIVIDADES

06 181	2600 2318	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD							117.332
06 181	2600 2318 9506	(EP) APOIO AO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	99	F	3	90	0	100	117.332
06 181	2600 2499	EDUCAÇÃO AMBIENTAL LOBO GUARÁ							34.000
06 181	2600 2499 9507	(EP) APOIO AO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LOBO GUARÁ	99	F	3	90	0	100	34.000
06 181	2600 2536	MANUTENÇÃO DO TEATRO RODOVIA							25.697
06 181	2600 2536 9508	(EP) APOIO MANUTENÇÃO TEATRO RODOVIA	99	F	3	90	0	100	25.697
06 181	2600 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							282.049
06 181	2600 8517 9510	(EP) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASO - CENTRO ASSISTÊNCIA SOCIAL PMDF	99	F	3	90	0	100	282.049

PROJETOS

06 181	2600 1482	REFORMA DE QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR							1.200.000
06 181	2600 1482 9504	(EP) REFORMA DE QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	99	F	5	90	0	100	600.000
06 181	2600 1482 9505	(EP) CONTRUÇÃO DE QUARTÉIS DA POLÍCIA MILITAR	99						

PROJETOS										
26 782	2800 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								5.000
26 782	2800 7220 7909	(EPE) CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100		5.000
TOTAL - FISCAL										5.000
TOTAL - GERAL										5.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							530000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							530.000	
13 392	1300 2007 9830	(EPE) APOIO À "1ª FEIRA NACIONAL HIP-HOP E CIDADANIA"	99	F	3	90	0	100	530.000	
TOTAL - FISCAL										530.000
TOTAL - GERAL										530.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750		GESTÃO DE PESSOAS							7250000

ATIVIDADES

04 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							7.250.000	
04 122	0750 8504 9545	(EP) RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA COMPENSAÇÃO DA EXTINÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO GDF	99	F	3	90	0	100	7.250.000	
TOTAL - FISCAL										7.250.000
TOTAL - GERAL										7.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							20

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							20
--------	-----------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	----

13 695	0189 9068 9636	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO BRAZILIAN BATTLE	1	F	3	90	0	100	20
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								364292

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							364.292
27 811	1900 9010 9552	(EP) REALIZAÇÃO DA V COPA DAS SATELITES - FUTEBOL FEMININO	99	F	3	90	0	100	288
27 811	1900 9010 9553	(EP) REALIZAÇÃO DO CERRADO RADICAL	99	F	3	90	0	100	185.076
27 811	1900 9010 9597	(EPE) APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES	3	F	3	90	0	100	178.928
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								754007

PROJETOS

27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							502.565
27 812	4000 1866 9566	(EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AYRTON SENNA	99	F	4	90	0	100	502.565
27 812	4000 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							251.442
27 812	4000 3048 9571	(EP) CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO DF	99	F	4	90	0	100	251.442

TOTAL - FISCAL 1.118.319

TOTAL - GERAL 1.118.319

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								208200

ATIVIDADES

27 811	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							48.700
27 811	1900 2033 9589	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS	99	F	3	50	0	100	48.700
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							81.000
27 812	1900 2033 9591	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF - ASSOC. JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE	99	F	3	50	0	100	80.000
27 812	1900 2033 9597	(EPE) APOIO AO PROJETO LUTANDO PARA VENCER	99	F	3	50	0	100	1.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							78.500
27 812	1900 9073 9735	(EPE) APOIO AO 13º ENCONTRO DAS AMÉRICAS DE CULTURA E CAPOEIRA / 7ª EDIÇÃO CAPOEIRA COMUNIDADE CARENTE	99	F	3	50	0	100	78.500
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								310000

ATIVIDADES

27 812	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							210.000
27 812	4000 2033 9592	(EP) APOIO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA CEARÁ, À LIGA BRASILEIRA DE BASQUETE DE RUA E FESTIVAL ELEMENTO EM MOVIMENTO REALIZADO PELA CUFA DF	9	F	3	50	0	100	150.000
27 812	4000 2033 9604	(EPE) APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS PATROCINADOS PELA FEDERAÇÃO DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS DO DF	99	F	3	90	0	100	60.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							100.000
27 811	4000 9073 9723	(EPE) APOIO À ONG EDUCANDO PARA A VIDA	1	F	3	50	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 518.200

TOTAL - GERAL 518.200

ATIVIDADES										
14 422	1501 2593	PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA								27.000
14 422	1501 2593 7080	(EP) PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA/DF	99	F	3	90	0	100		27.000
14 422	1501 2598	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS								10.005
14 422	1501 2598 9613	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NA SECRETARIA DE JUSTIÇA	99	F	3	90	0	100		10.005
14 422	1501 2602	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS								100.000
14 422	1501 2602 9615	(EP) APOIO AO FORUM DE PROMOTORAS LEGIAS POPULARES DO DF	99	F	3	50	0	100		100.000
1502	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER									1

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 244	1502 9036	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES								1
08 244	1502 9036 0002	(EPE) APOIO AO PROJETO CENARTE-CENTRAL DE ARTES PARA CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	99							

ANEXO 1

R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I E	DOTAÇÃO
		PARA MULHERES DESENVOLVIDO PELA IBRACE-INSITITUTO BRASIL DE DESENVOLVIMENTO		S	3	90	0	100	1
1508	PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA								50000

ATIVIDADES										
14 422	1508 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE								50.000
14 422	1508 2794 9617	(EP) APOIO A CARAVANA DA JUVENTUDE E OFICINAS - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHA DE BRASÍLIA	99	F	3	50	0	100		50.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									202000

ATIVIDADES										
14 422	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA								2.000
14 422	2409 2277 9618	(EP) APOIO A PESTALOZZI BRASÍLIA	99	F	3	90	0	100		1.000
14 422	2409 2277 9619	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DO ICEP NO PROJETO CENTRAL DE LIBRAS""	99	F	3	50	0	100		1.000
14 422	2409 2668	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								200.000
14 422	2409 2668 9620	(EP) APOIO AO DIA INTERNACIONAL DE SINDROME DE DOWN E AO DIA DO AUTISTA- CORDEDF- AMEMDF- DOWNDF	99	F	3	50	0	100		50.000
14 422	2409 2668 9621	(EP) APOIO AOS PROJETOS E ATIVIDADES DA FENEISDF - APILDF - APADADF - ASBDF	99	F	3	50	0	100		150.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									220000

PROJETOS										
14 422	3000 1583	OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO								220.000
14 422	3000 1583 0001	(EPE) INSTALAÇÃO DA SALA GERÊNCIA DE LIBRAS NA PRAÇA DO CIDADÃO, NA ESTAÇÃO DO METRÔ DA 144 SUL	99	F	4	90	0	100		220.000

TOTAL - FISCAL 639.005

TOTAL - SEGURIDADE 900.024

TOTAL - GERAL 1.539.029

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

1508 PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA

200000

ATIVIDADES

01 031	1508 2794	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE							100.000
01 031	1508 2794 9720	(EP) APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS DA CASA AZUL	99	S	3	50	0	100	100.000
08 243	1508 2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL							100.000
08 243	1508 2102 9721	(EP) APOIO OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	99	S	3	50	0	100	100.000

TOTAL - SEGURIDADE

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44903 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0100 APOIO ADMINISTRATIVO

1071992

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.071.992
04 122	0100 8517 9624	(EP) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIAS - CEAJUR	1	F	3	90	0	100	1.071.992
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							4151

PROJETOS

04 122	2400 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR							4.151
04 122	2400 3030 9625	(EP) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CEAJUR	99	F	3	90	0	100	4.151

TOTAL - FISCAL

1.076.143

TOTAL - GERAL

1.076.143

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48901 FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3.496
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.496
04 122	0100 8517 9633	(EPE) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CEAJUR	1	F	3	90	0	100	3.496
TOTAL - FISCAL									3.496
TOTAL - GERAL									3.496

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								24000000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							24.000.000
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	1	90	0	100	24.000.000
TOTAL - FISCAL									24.000.000
TOTAL - GERAL									24.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL								437068
ATIVIDADES									
04 122	0127 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							437.068
04 122	0127 8502 0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	213.333
				F	1	91	0	100	223.735
TOTAL - FISCAL									437.068
TOTAL - GERAL									437.068

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3050000
ATIVIDADES									
13 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.050.000
13 122	0100 8502 0086	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	99	F	1	90	0	100	3.050.000
TOTAL - FISCAL									3.050.000
TOTAL - GERAL									3.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							7272098
ATIVIDADES									
08 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							7.272.098
08 122	0100 8502 0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	99	S	1	90	0	100	5.000.000
				S	1	90	1	100	2.272.098
TOTAL - SEGURIDADE									7.272.098
TOTAL - GERAL									7.272.098

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							25696000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							25.696.000
04 122	0100 8502 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	F	1	90	0	100	25.696.000
TOTAL - FISCAL									25.696.000
TOTAL - GERAL									25.696.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								16415004
ATIVIDADES									
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							16.415.004
15 122	0100 8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	1	90	0	100	16.415.004
TOTAL - FISCAL									16.415.004
TOTAL - GERAL									16.415.004

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1662932
ATIVIDADES									
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.662.932
06 122	0100 8502 1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	F	1	90	0	100	1.662.932
TOTAL - FISCAL									1.662.932
TOTAL - GERAL									1.662.932

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								6238996
ATIVIDADES									
26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.238.996
26 122	2800 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	6.100.000
26 122	2800 8502 8700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	F	1	91	0	100	138.996
TOTAL - FISCAL									6.238.996
TOTAL - GERAL									6.238.996

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								12134700
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							12.134.700
04 122	0100 8502 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	F	1	90	0	100	12.134.700
TOTAL - FISCAL									12.134.700
TOTAL - GERAL									12.134.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.526, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre parcelamento e reparcelamento de créditos tributários de titularidade do Distrito Federal relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICM e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os créditos tributários de titularidade do Distrito Federal, relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICM e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrentes de procedimentos administrativos, inclusive confissões de dívida, nas esferas administrativa ou judicial, poderão ser parcelados ou reparcelados em até 180 (cento e oitenta) meses, com os acréscimos legais sobre as prestações vincendas.

§1º O crédito será consolidado na data do pedido de parcelamento ou reparcelamento, acrescido de multa, juros e correção monetária.

§2º Poderão ser incluídos no parcelamento ou no reparcelamento os créditos tributários oriundos de ação fiscal.

§3º O crédito consolidado poderá ser parcelado ou reparcelado, desde que requerido até 27 de dezembro de 2010 e obedecidas às demais condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.

§4º Poderão ser incluídos:

I – no parcelamento:

- os débitos relativos a imposto declarado, desde que vencido antes da publicação desta Lei;
- os débitos constituídos em ação fiscal até 27 de dezembro de 2010;

II – no reparcelamento, os saldos consolidados de parcelamentos deferidos e posteriormente cancelados de ofício pela autoridade competente, com fundamento na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ), ou na forma da Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II), ou da Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008 (REFAZ III).

§5º O disposto no §4º, II, aplica-se também aos casos em que o contribuinte requeira sua exclusão dos programas e dos parcelamentos nele referidos, no prazo a ser definido em regulamento.

§6º O disposto no §5º não se aplica na hipótese de segundo reparcelamento com fundamento na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º A concessão e o controle do parcelamento e do reparcelamento dos créditos mencionados no art. 1º, bem como o seu cancelamento, inclui-se na competência:

I – da Secretária de Estado de Fazenda, relativamente aos créditos não ajuizados;

II – da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, relativamente aos créditos ajuizados.

Art. 3º A concessão do parcelamento fica condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado.

§1º O pagamento a que se refere caput será de, no mínimo:

- 10% (dez por cento), quando se tratar de primeiro reparcelamento;
- 25% (vinte e cinco por cento), no caso de segundo reparcelamento.

§2º Por crédito consolidado compreende-se o total da dívida atinente ao pedido de parcelamento ou reparcelamento, computados os encargos e os acréscimos legais vencidos até a data da consolidação, monetariamente atualizado.

§3º A consolidação do crédito não exclui a possibilidade de posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

§4º O pagamento integral ou do sinal constitui confissão irretratável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico.

Art. 4º O valor do crédito objeto do parcelamento corresponderá ao valor do crédito consolidado, deduzido o valor do pagamento a que se refere o art. 3º, caput.

Art. 5º As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo a primeira de acordo com o disposto em regulamento.

Art. 6º O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor apurado no art. 4º pelo número de parcelas concedidas.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§2º Cada parcela será acrescida de variação acumulada do índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculada a partir do mês seguinte ao do deferimento até o segundo mês anterior ao do pagamento, e de juros simples de 1% (um por cento) durante o parcelamento, a serem considerados a partir da primeira parcela.

§3º Em nenhuma hipótese, os juros de que trata o §2º poderão ser inferiores a 1% (um por cento).

§4º A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento).

§5º A multa de mora prevista no §4º será de 5% (cinco por cento), quando efetuado o pagamento até trinta dias após a data do respectivo vencimento.

Art. 7º A falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de noventa dias, acarretará o cancelamento do parcelamento.

Parágrafo único. O saldo devedor remanescente será objeto de prosseguimento de cobrança judicial, de ajuizamento ou de inscrição em dívida ativa, conforme o caso.

Art. 8º O crédito líquido e certo do contribuinte para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, verificado a qualquer tempo, será compensado, total ou parcialmente, com:

I – o valor do crédito consolidado, caso a verificação tenha sido anterior à decisão sobre o parcelamento;

II – o valor do saldo devedor, quitando-se as parcelas a partir da última, na hipótese de parcelamento já deferido.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 155-A, §2º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com a redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, é vedada a concessão de parcelamento:

I – referente a tributo devido por contribuinte na qualidade de substituto ou responsável pela retenção;

II – referente ao ICMS decorrente de aquisições interestaduais, nas hipóteses previstas na legislação em que o recolhimento do imposto deva ocorrer no momento da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal;

III – ao contribuinte que tenha parcelamento em atraso, que não enseje o cancelamento, enquanto não regularizado o pagamento das parcelas vencidas e não pagas.

Art. 10. O pedido de parcelamento de crédito constitui confissão extrajudicial irretratável, nos termos do Código de Processo Civil.

Art. 11. O Poder Executivo editará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

LEI Nº 4.527, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Relativos ao ICMS – REFAZ/ICMS e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Relativos ao ICMS – REFAZ/ICMS, destinado a promover a regularização de créditos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

§1º O disposto no caput aplica-se aos débitos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICM.

§2º Poderão ser incluídos no REFAZ/ICMS:

I – os débitos consolidados relativos aos impostos citados no caput e no §1º cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2009;

II – os saldos consolidados de parcelamentos deferidos e posteriormente cancelados de ofício pela autoridade competente, com fundamento na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ), na Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II) ou na Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008 (REFAZ III), desde que relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009 que tenham por origem somente o ICM ou o ICMS;

III – os saldos remanescentes de parcelamentos deferidos e em curso, com fundamento na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, na Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ), na Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II), ou na Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008 (REFAZ III), desde que relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009 e que tenham por origem somente o ICM ou o ICMS.

§3º No caso previsto no §2º, III, o contribuinte deverá requerer sua exclusão dos programas de que trata a Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, a Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ), a Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II) ou a Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008 (REFAZ III), na forma e no prazo a serem definidos em regulamento.

§4º Considera-se débito consolidado, para efeito do disposto nesta Lei, o montante obtido pela soma dos valores referentes ao principal, à atualização monetária, aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, e aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

§5º Os débitos referidos no caput ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretratável.

§6º Na hipótese prevista no §2º, II, a opção pelo REFAZ/ICMS fica condicionada ao pagamento em espécie de 10% (dez por cento) do valor do saldo consolidado.

§7º Os benefícios da Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 (REFAZ), da Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005 (REFAZ II), da Lei Complementar nº 781, de 1º de outubro de 2008 (REFAZ III), e da restante legislação em vigor não são cumulativos com os benefícios desta Lei, para os fins do §2º, II.

Art. 2º O REFAZ/ICMS consiste na redução de juros de mora e multa, inclusive a moratória, relacionados aos débitos de que trata o artigo anterior, nas seguintes proporções:

I – 100% (cem por cento), se recolhidos integralmente até 23 de dezembro de 2010;

II – 80% (oitenta por cento), em caso de parcelamento em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – 60% (sessenta por cento), em caso de parcelamento em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º Nos casos previstos nos incisos II e III, o contribuinte deverá fazer a opção pelo parcelamento até o dia 23 de dezembro de 2010.

§2º Em se tratando de obrigações acessórias, o débito consolidado poderá ser pago:

I – em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento), até o dia 23 de dezembro de 2010;

II – em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento), devendo o contribuinte fazer a opção até o dia 23 de dezembro de 2010.

§3º Ressalvado o pagamento de custas e emolumentos judiciais, o recolhimento de débito de acordo com as regras estabelecidas neste artigo implicará a redução do encargo previsto no art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, e de honorários advocatícios, na mesma proporção aplicada às multas, inclusive moratórias, e aos juros de mora.

Art. 3º A adesão ao REFAZ/ICMS fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF, que informará o débito consolidado, o desconto concedido, a data-limite para o pagamento e, na hipótese de que trata o art. 2º, II e III e seu §2º, II, a quantidade e o valor de cada parcela;

II – à desistência e à renúncia expressas, nas esferas administrativa e judicial, de qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao débito a ser quitado;

III – à expressa renúncia a qualquer compensação com precatórios já requerida, relativa aos débitos a serem quitados, e pagamento em espécie ou com precatórios, na forma do art. 2º, I e seu §2º, I, conforme o caso;

IV – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

V – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do contribuinte ou responsável.

§1º A adesão ao REFAZ/ICMS se dará na forma prevista em regulamento.

§2º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da respectiva garantia.

§3º O pagamento integral ou da primeira parcela constitui confissão irretratável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento específico.

§4º Os débitos consolidados só poderão ser retirados do REFAZ/ICMS mediante quitação, sem fruição dos benefícios desta Lei.

Art. 4º Na hipótese do art. 2º, II e III e seu §2º, II, o valor da parcela mínima será o estabelecido em regulamento específico.

§1º A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de 10% (dez por cento).

§2º A multa de mora prevista no parágrafo anterior será de 5% (cinco por cento), se efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento.

§3º O regulamento fixará a data de vencimento das parcelas.

Art. 5º O contribuinte será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei, com consequente perda dos benefícios e antecipação do vencimento das parcelas vincendas, na hipótese de falta de pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

§2º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extinguirá o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que o compõem.

§3º Poderá haver a reativação, uma única vez, do parcelamento excluído, desde que o contribuinte:

I – regularize todas as pendências que ocasionaram a exclusão em até dois meses após a expedição da comunicação de que trata o § 5º deste artigo;

II – cumpra as demais exigências estabelecidas pela SEF ou pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF.

§4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, as parcelas vincendas não poderão ser alteradas em função da reativação, prevalecendo as condições iniciais assumidas pelo contribuinte.

§5º A exclusão do parcelamento será comunicada ao contribuinte no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de ato da SEF ou da PGDF.

§6º A exclusão do parcelamento implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, assim como a automática execução da garantia prestada, se existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º Os titulares ou cessionários de créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, decorrentes de ações judiciais contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, poderão utilizá-los, nos termos do art. 2º, I e seu §2º, I, para a compensação dos débitos relacionados no art. 1º desta Lei.

§1º Na administração da compensação a que se refere este artigo, aplicam-se supletivamente as disposições da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações.

§2º Para efeito deste artigo, considera-se crédito líquido e certo aquele devidamente formalizado por meio de precatório judicial.

§3º Quando houver incorreção no valor notificado para compensação, quando o precatório apresentado tiver valor passível de compensação inferior ao montante do débito, indicado por cálculo efetuado pela PGDF na forma da legislação, ou quando for tido como ineficaz ou inidôneo, o contribuinte será notificado para complementar o valor em espécie ou substituir o precatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

§4º Os precatórios judiciais apresentados para compensação cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos tributos serão atualizados automaticamente pela PGDF, até a data da opção, utilizando-se para tanto os índices previstos na decisão judicial do respectivo precatório.

§5º O precatório apresentado para compensação com tributos, quando for o caso, somente poderá ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito.

§6º A opção de que trata este artigo é condicionada ao pagamento em espécie de 5% (cinco por cento) do valor do saldo consolidado, à vista ou parcelado em até 5 (cinco) vezes, ressalvadas as hipóteses em que o titular originário do precatório seja o devedor do crédito tributário.

Art. 7º Serão aplicadas, na concessão de parcelamento pelo REFAZ/ICMS, no que não for contrário às disposições desta Lei, as normas existentes na legislação tributária para outras modalidades de parcelamento e para compensação por meio de precatório.

Art. 8º O descumprimento, a qualquer momento, dos requisitos desta Lei implicará a perda dos benefícios nela previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente, sem as reduções de que trata esta Lei.

Art. 9º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação, no Diário Oficial da União, da ratificação nacional do Convênio ICMS 164, de 5 de novembro de 2010.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 32.621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o artigo 6º, do Decreto nº 29.569, de 02 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação dos cursos especiais de formação de Cabo BM e de Sargento BM no CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o constante no processo 360.001.448/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §4º do artigo 6º do Decreto nº 29.569, de 02 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.622, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, que regulamenta a Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, e consolida a legislação referente ao processo fiscal administrativo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso I do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

I - Notificação de Lançamento, relativamente a crédito de tributo: (NR)

a) direto relacionado no art. 40;

b) indireto, nos casos em que não tenha havido infração à legislação tributária.

.....”

II – o inciso VII do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....

VII - disposição legal infringida, se for o caso; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.623, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.169, de 8 de julho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando o parágrafo único para § 1º:

“Art. 7º

.....

§2º Os prazos de fruição, carência e amortização referidos neste artigo aplicam-se às parcelas do Financiamento Especial para o Desenvolvimento liberadas antes ou depois da publicação da Lei nº 4.169, de 8 de julho de 2008. (AC)

§3º Compete ao COPEP-DF analisar e decidir sobre os requerimentos que lhe forem apresentados para adequação das parcelas aos prazos referidos no § 2º deste artigo. (AC)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.624, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto (01) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Coordenadoria Especial para Assuntos Sindicais da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, (01) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial e 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 32.429, de 09 de novembro de 2010 e Decreto nº 32.620, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.625, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 32.625, de 17 de dezembro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SIMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Assistente, DFA-08, 01 - COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES – GABINETE - Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 32.625, de 17 de dezembro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SIMBOLO/QUANTIDADE – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PLANALTINA - Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SOBRADINHO - Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 32.641, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova Projeto Urbanístico de desmembramento do Lote 09 do Conjunto 03 da QL 05/13 (atual QL 14) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo 146.000.012/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de desmembramento do Lote 09 do Conjunto 03 da QL 05/13 (atual QL 14) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e a consequente criação dos Lotes 09, 10, 11 e 12 do mesmo Conjunto 03.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 146/10 e no Memorial Descritivo MDE 146/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

123º da República e 51º de Brasília

IVELISE MARIA LONGHIPEREIRADASILVA

Governadora em exercício

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 361.000.648/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, Considerando o redimensionamento da necessidade dos órgãos que atuam na fiscalização de atividades urbanas, resolve:

1 - Reconhecer a urgência da matéria e alterar a Resolução aprovada na 1.045ª Reunião Ordinária deste Conselho, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2009, página 2, de forma a redistribuir as vagas autorizadas para provimento de cargos na carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, conforme a seguir especificado:

I- Para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas: 5 (cinco) vagas para a Área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo; 15 (quinze) vagas para a Área de Especialização Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial; e, 23 (vinte e três) vagas para a Área de Especialização Vigilância Sanitária.

II- Auditor Fiscal de Atividades Urbanas: 20 (vinte) vagas para a Área de Especialização Controle Ambiental; 25 (vinte e cinco) vagas para a Área de Especialização Transportes; e, 7 (sete) vagas para a Área de Especialização Atividades Econômicas e Urbanas.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, incisos XIX, XXII, XXIX, XLIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o art. 3º da Lei nº 1.102, de 1996, resolve:

Art. 1º. Regular a distribuição dos materiais achados em logradouros públicos da circunscrição da Região Administrativa I, bem como de empresas institucionais que repassem a esta Regional os respectivos materiais encontrados em suas dependências.

Art. 2º. A Assessoria de Atendimento à Comunidade – ASACOM será responsável pela habilitação das entidades credenciadas na SEDEST e distribuição dos materiais encontrados em logradouros e locais pertencentes à RA I.

§1º. A ASACOM realizará sorteio dos bens recolhidos, em que participarão as instituições habilitadas.

§2º. O sorteio será realizado, cronologicamente, em conformidade com o recebimento dos materiais a serem entregues à ASACOM.

§3º. A critério do Chefe da ASACOM, quando tratar-se de bens ou objetos característicos à determinada Instituição especializada, o Chefe retirará do sorteio e encaminhará à referida Instituição, devidamente justificado.

Art. 3º. As Instituições beneficentes que tiverem interesse no recebimento da doação dos materiais que trata este expediente deverão se cadastrar junto a ASACOM/RA I com os seguintes documentos:

- I – Estatuto Social, atualizado pela Junta Comercial;
- II – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ; e
- III – Certidões Negativas:

- a) Governo do Distrito Federal;
- b) FGTS; e
- c) Receita Federal.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ESTELA MARIA OTON DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

APLICAR A SANÇÃO DE SUSPENSÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme incisos XVII do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e baseado no Art. 87 Inciso III da Lei nº 8.666/93, resolve: APLICAR a sanção de Suspensão à empresa DANIELLA EPIPHANIO BAVARESCO, que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o processo 135.001.343/2010.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2010
GEREMIAS ANTONIO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, XXII, do regimento interno das administrações regionais, aprovado pelo Decreto nº 16240, de 29 de dezembro de 1994 e com base no que se dispõe o inciso I, art. 13, Decreto nº 16.098/94 que trata das normas de execução orçamentárias do DF, caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve.

Art. 1º. Tornar Público o CANCELAMENTO dos Termos de Permissão de Uso dos Boxes situados FECAB SIA, referentes aos Boxes: - Box 137 – Processo 137.000.030/2003 – CPF nº 373.718.941-20; - Box 123 – Processo 137.000.020/2003 – CPF nº 265.688.371-72; - Box 121 – Processo 137.000.021/2003 – CPF nº 908.206.571-15; - Box 107 – Processo 137.000.055/2003 – CPF nº 221.645.611-04; - Box 113 – Processo 137.000.050/2003 – CPF nº 475.984.506-25; - Box 098 – Processo 137.000.109/2003 – CPF nº 688.432.081-87.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROSA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 39, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, ONDE SE LÊ: "... nº 111 – Processo 137.001.060/2003 – CPF 334345141-04.", LEIA-SE: "... nº 10

– Processo 137.000.032/2003 – CPF 05711081-20; nº 12 – Processo nº 137.000.033/2003 – CPF 057119081-20; nº 16 – Processo 137.000.072/2003 – CPF 840387991-15; nº 34 – Processo 137.000.049/2003 – CPF 075026721-68; nº 61 – Processo 137.000.067/2003 – CPF 026083347-92...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2010, NOS TERMOS PADRÃO Nº 07/2002.

Processo: 300.000.572/2010. Partes: DF/RA XX e HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2010. Objeto: aquisição de 80 (oitenta) micro computadores, tipo VI para Administração Regional de Águas Claras/DF, consoante especificações da Ata de Registro de Preços nº 07/2010 que passam a integrar o processo em epígrafe. O valor total do Contrato é de R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11122; Programa de Trabalho: 04122010085176785; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte do Recurso: 120. Empenho: 2010NE00114. Vigência: O Contrato terá vigência até 22.11.2015, contados da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal, Athayde Passos da Hora, pela Contratada, Jorgito da Silva Paiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, inciso III, Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Designar o DIRETOR TÉCNICO – CIENTÍFICO da FAPDF, como Executor do Convênio de Cooperação e apoio a projetos do Observatório Astronômico do Instituto de Física entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília, nos termos do processo 193.000.230/2010.

Art. 2º. O executor deverá cumprir o que estabelece o Artigo 13, Inciso II, § 3º, Inciso I e VII, do Decreto nº 16.098/94, e os §§ 1º e 2º do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 11, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização da “Ação Cultural – Ensaios Pré-Carnavalescos águia Imperial de Ceilândia DF”, nos dias 17, 18, 19, 21, 22 e 23 de dezembro de 2010, mediante contratações artísticas nos termos do Parecer nº 393/2008-PROCAD/PGDF, e pagamento de direitos autorais (ECAD), com despesas orçadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do processo nº 150.002620/2010.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.644, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando

a deliberação do Copep/DF em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa TOTAL ENTRETENIMENTOS LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO COELHO SAMPAIO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1.645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa KD Comércio de Calçados Ltda, objeto do processo nº 370.000.973/2010, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1.646, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga a resolução de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 877/09 – Copep/DF, de 6 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 2009, que indeferiu a carta-consulta da empresa Maximo & Castro Jóias Ltda Epp, detentora do Processo nº 370.000.766/2008, para o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró/DF II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1642/2010- Copep DF, de 14 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2010, página 06, da empresa Carlos Roberto Ferrari de Carvalho Me, processo nº 370.000.886/2010, como segue Artigo 1º - ONDE SE LÊ: "... Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Carlos Roberto Ferrari de Carvalho Me, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do Pró/DF II...", LEIA-SE: "... Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Carlos Roberto Ferrari de Carvalho Me, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do Pró/DF II...".

Na Resolução nº 1468/2010- Copep DF, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, página 19, da empresa Global Village Telecom Ltda, processo nº 370.000.439/2010, como segue: ONDE SE LÊ: "... 599.363.000,00 (quinhentos e noventa e nove milhões e trezentos e sessenta e três reais)...", LEIA-SE: "... 599.363.000,00 (quinhentos e noventa e nove milhões e trezentos e sessenta e três mil reais)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.244, de 02 de julho de 2008, que instituiu o Sistema de Avaliação do Desempenho das Instituições Educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal e na Portaria nº 503, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. O Índice de Desenvolvimento da Educação do Distrito Federal – IDDF das Instituições Educacionais, referente ao período de gestão 2010, terá por base os resultados auferidos pelo Sistema de Avaliação do Desempenho das Instituições Educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal – SIADE e a Taxa de Aprovação.

Art. 2º. O levantamento dos dados para verificação dos índices alcançados pelas Instituições Educacionais, referentes ao ano letivo de 2010, será feito por meio de sistema informatizado específico, de acordo com o abaixo estabelecido: I – receber da Diretoria Regional de Ensino o código de acesso (5 dígitos), acessar o endereço <http://10.40.0.6:8029>, no período de 23/12/2010 a 14/01/2011, de forma impreterível; II – cadastrar um único usuário para responder pelos dados

solicitados; III - realizar a alimentação do sistema com o número de alunos por turno e série: admitidos, transferidos, que vieram a óbito, aprovados, aprovados com dependência, reprovados e que abandonaram, após a data da matrícula inicial;

Parágrafo único - O quantitativo de alunos da matrícula inicial estará preenchido previamente pelo sistema, com dados fornecidos pelo CENSO.

Art. 3º. A responsabilidade pela completa alimentação dos dados a que se refere o Art. 2º, inciso III desta Portaria é da Equipe Gestora da Instituição Educacional e de forma solidária da respectiva Diretoria Regional de Ensino.

Art. 4º. O suporte quanto à disponibilidade e funcionamento do sistema é competência da DSIE – Diretoria de Sistemas de Informação Educacional.

Art. 5º. O suporte às Diretorias Regionais de Ensino e Instituições Educacionais quanto aos dados consolidados é responsabilidade da DICEN – Diretoria de Censo Escolar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, art. 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 474.000351/2010, resolve:

Artº 1º. Determinar a extinção do feito e o encerramento dos trabalhos da comissão sindicante, com o arquivamento do processo no que se refere à apuração sindicante, conforme dispõe o inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Artº 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PERCÍLIA GOMES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, art. 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 0474.000719/2010, resolve:

Artº 1º. Determinar a extinção do feito e o arquivamento do referido processo, conforme dispõe o inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Artº 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PERCÍLIA GOMES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

A DIRETORA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, art. 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 0474.000470/2010, resolve:

Artº 1º. Determinar a extinção do feito e o encerramento dos trabalhos da comissão sindicante, com o arquivamento do referido processo no que se refere à apuração sindicante, conforme dispõe o inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Artº 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PERCÍLIA GOMES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 121, art. 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, resolve: Art. 1º. Prorrogar, conforme Parágrafo único, Art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2010, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 0474.001468/2010 e 0474.000836/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLCIO FERREIRA BATALHA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 14, inciso IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, conforme art. 145, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/12/2010, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 468.002369/2010, 468.002415/2010 e 468.002448/2010;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA MAGDA BATISTA ZACARIAS

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.001.318/2010, resolve:

Art. 1º. Autorizar a suspensão temporária das atividades do Ensino Médio, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2011, no Colégio Le Petit Galois, situado no SGAS Quadra 908, Conjunto A, Parte, Bloco 1 e 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Ápice de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º. Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade da mantenedora, Instituto Ápice de Ensino Ltda.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INEC-INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 9, de 19/1/2004-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 69/2010, Livro 04, Nilsa Oliveira Barros Sales, 1478, 53; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Jacira Germana Batista dos Reis.

CENTRO EDUCACIONAL RIO NEGRO, Portaria de Reconhecimento nº 04 de 03/01/1983-SEC/DF: Ensino de 2º Grau-HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, 70/2010, Livro 04, Ricardo Aurélio de Albuquerque, 1479,53; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Jacira Germana Batista dos Reis.

CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, Portaria de Credenciamento nº 152 de 06/09/1999 SE/DF: Ensino de 2º Grau-AUXILIAR DE CONTABILIDADE, 71/2010, Livro 04, Mayumi Santarém Asano, 1480,54; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Jacira Germana Batista dos Reis.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 16, Kássia Leonel Miranda, 4287, 71; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892- MEC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº 101-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 226 de 04/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Livro 08, Adelson Pereira dos Santos, 4492, 98; Ahelhamar Alves Evangelista Dantas, 4493, 98; Anderson Lopes Ferreira Barbosa, 4494, 98; Andréia de Oliveira Cardoso Castro, 4495, 99; Barbara Morato Alves de Sousa, 4496, 99; Dalle Ribeiro Griebler, 4497, 99; Deusanir da Silva Rodrigues, 4498, 100; Eliene Roberta de Paula, 4499, 100; Geyson Kaique de Sousa, 4500, 100; Graciela Braga da Silva, 4501, 101; Herison de Sousa Medeiros, 4502, 101; Itayara Agnis Mello Alves da Silva, 4503, 101; Joilson Sarmiento de Souza, 4504, 102; Juliana Gonçalves Lopes Bonifacio, 4505, 102; Lydia Salles Gomes, 4506, 102; Marcio de Souza Gomes, 4507, 103; Marilene Duarte da Silva, 4508, 103; Maurício dos Santos Coêlho, 4509, 103; Nilton Soares Silva Santos, 4510, 104; Reinilda Maria de França, 4511, 104; Sandra Olinda Ribeiro, 4512, 104; Suêmio Castro de Araújo, 4513, 105; Thaís Míriam Pereira da Rocha, 4514, 105; Thyago da Costa Barros, 4515, 105; Vando Ferreira Santos, 4516, 106; Diretora Emilene Pereira dos Reis Reg. Nº 283-MEC; Secretário Escolar Marco Antonio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INEDI-INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pela Portaria nº 34 de 31/01/2006-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 05, Helena Karoliny Araújo Batista, 2708, 106; Andrea Sousa, 2709, 106; Antonio Rodrigues, 2710, 106; Bruna Aline da Silva, 2711, 107; Carlos José Gomes de Lima, 2712, 107; Chirley Nogueira de Almeida Rolim, 2713,

107; Claudécio da Silva Melo, 2714, 108; Clermana Gianni Dantas de Oliveira, 2715, 108; Daniele Vilar de Almeida, 2716, 108; Diego Costa Halule, 2717, 109; Edson Flavio Diniz Gomes Filho, 2718, 109; Elsom Vieira Mendes, 2719, 109; Emilio Moreira da Nóbrega, 2720, 110; Eneile Alves de Lima Chaveiro, 2721, 110; Genival Alves de Lima, 2722, 110; Halynne Hérika Silva Nascimento, 2723, 111; Joaquim Eduardo Toscano Mouzinho, 2724, 111; Julianne Aluska Pinheiro Santos, 2725, 111; Julieta Soares Batista de Souza Silva, 2726, 112; Luciano Coitinho do Nascimento, 2727, 112; Maiuza Messias Leitão Albuquerque, 2728, 112; Nivandro Alves Tito, 2729, 113; Rubens Duarte Bayma, 2730, 113; Sandra Valéria Alves de Sousa Paiva, 2731, 113; Zuleide Maria de Santana, 2733, 114; Tasso Tavares da Cunha Melo, 2732, 114; Leila Augusta dos Santos Semaan, 2734, 114; Aglacy Rebouças Carreira, 2735, 115; Andreia Carrijo de Oliveira, 2736, 115; Beatriz Jacovetti Mourão, 2737, 115; Daniel de Aquino Teles, 2738, 116; Danilo Monteiro de Oliveira, 2739, 116; Denise Alves Noletto Silva, 2740, 116; Érico Campos Germano, 2741, 117; Everton Carneiro de Melo, 2742, 117; Fabiana Marcia Rodrigues, 2743, 117; Fausto Pires Rosa Junior, 2744, 118; Fernando Silva de Oliveira, 2745, 118; Filippi Salasar Timo, 2746, 118; Flávio da Silva Faria, 2747, 119; Hedes Jústino da Rocha, 2748, 119; Humberto da Silva Reis, 2749, 119; Itaciara Moreira Cornelio, 2750, 120; Ivana Monge Di Oliveira, 2751, 120; Ivone Lopes do Nascimento, 2752, 120; João Alciry Chaves de Melo, 2753, 121; Juscelia Maria de Sousa, 2754, 121; Kleber-son Custodio de Andrade, 2755, 121; Leandra dos Santos, 2756, 122; Livia Bueno Procopio, 2757, 122; Luiz Henrique da Silva Oliveira, 2758, 122; Maria Helena Valias Didier dos Santos, 2759, 123; Michelle Luciani Carlos Munhoz Martins, 2760, 123; Miguel Pires de Vasconcelos, 2761, 123; Ranuzia Pereira Correia Rabelo, 2762, 124; Ricardo Henrique Campos, 2763, 124; Roberson Ricardo Silva de Andrade, 2764, 124; Rocilda Neres Fernandes da Silva, 2765, 125; Rogerio Guimarães Prudente Marquez Cotrim, 2766, 125; Ronaldo Madella Cerviglieri, 2767, 125; Salomão Caetano Caixeta Junior, 2768, 126; Swami Vivekananda Ramos do Brasil, 2769, 126; Thimoti Scharnovski, 2770, 126; Pollianna Jesus de Paiva Rosa, 2771, 127; Rosane de Oliveira Nascimento Eloy, 2772, 127; Paulo Henrique Alves Lôbo, 2773, 127; Antonio Sergio Nogueira, 2774,128; Carine Andrade Komatsu, 2775, 128; Cleide Isaias dos Santos, 2776, 128; Henrique Everaldo Teixeira Parente, 2777, 129; Izabel Cristina Magalhães Teixeira, 2778, 129; João da Cruz dos Santos Clímaco, 2779, 129; Simone de Fatima Teixeira Faria, 2780, 130; Luciano Jorge da Silva, 2781, 130; Ariosvaldo Alves de Moraes, 2782, 130; Gean Carlos Araujo Couro, 2783, 131; Gercilaide de Oliveira Silva, 2784, 131; Moacir Potter, 2785, 131; Helder Martins Silveira, 2786, 132; João Aderbal Teles Vilasboas, 2787, 132; Max Gomes Barreto, 2788, 132; Pablo Fabian Coelho da Silva, 2789, 133; Simone Freire Dominice, 2790, 133; Wellington Barreto Ramos, 2791, 133; Jefferson Adelmo Lemos Pita, 2792, 134; Alan Rodrigues Ribeiro, 2793, 134; Alessandra Vilarinho de Almeida e Freitas, 2794, 134; Elaine Rodrigues de Sousa Neves, 2795, 135; Gardenia Ferreira Guimarães, 2796, 135; Janaina Aires Pereira Guimarães, 2797, 135; Jorge Yussif Eichara Sassine, 2798, 136; Joselia Porto da Silva, 2799, 136; Josimara Jamberci, 2800, 136; Leandro Vilarinho Lucena Barros, 2801, 137; Marcos Antonio Calvo Manzano, 2802, 137; Maria Zelia Sousa Silva, 2803, 137; Marilsa Borges da Silva Mendes, 2804, 138; Sonaya Teixeira Santana, 2805, 138; Sonia Maria Araujo, 2806, 138; Wagner Giowanne Paixão de Almeida, 2807, 139; Adaulange Maria Carvalho, 2808, 139; Anderson Ramalho Lopes Vieira, 2809, 139; Carlacy Ramalho Carneiro Maciel, 2810, 140; Enilcio Jones de Medeiros, 2811, 140; Filipe Batista Cavalcanti, 2812, 140; Francisco Jose Pegado de Souza Júnior, 2813, 141; Joaquim Zeldemar de Sousa, 2814, 141; Roberto Saldanha Honorato, 2815, 142; Saulo Ricardo Alves Batista, 2816, 142; Claudia Roberta da Silva Costa, 2817, 142; Edeltrudes da Silva Costa, 2818, 142; Patricia Santos de Carvalho, 2819, 143; Renan Oliveira Moura, 2820, 143; Ronaldo Albertos Cyrino, 2821, 143; Ricardo Luiz Oliveira de Carvalho, 2822, 143; Aécio Jose Posener Araujo, 2823, 144; Clemilton Pereira de Sousa, 2824, 144; Dener Pereira Gonçalves, 2825, 145; Katia Paim Carvalheiro Menezes, 2826, 145; Thiago Batista de Oliveira, 2827, 145; Diretora Maria Alzira Dalla Bernadina Corassa Reg. nº 20862-MEC; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes Reg. nº 568-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 45, Beatriz Barbosa do Nascimento, 19811, 01; Amaury Santos de Freitas, 19812, 01; Gilson da Silva Souza, 19813, 01; Clayton Soares Davidi, 19814, 02; Doralice Pereira Werneck, 19815, 02; Paulo Cesar Silva dos Santos, 19816, 02; Leonardo Batista de Cea, 19817, 03; Patrícia Ferreira Lima, 19818, 03; Zilmar César Campos, 19819, 03; Decilandia da Silva Guimaraes, 19820, 04; Paulo Cesar Bastos Marins, 19821, 04; Jose Augusto dos Santos Filho, 19822, 04; Cedna Almeida Garcia Maranhao, 19823, 05; Alexandre Nogueira Souto, 19824, 05; Isabel Caffini Marchi, 19825, 05; Gustavo Rezende Vilela de Souza, 19826, 06; Igor Henrique Kukulka de Mendonça, 19827, 06; Rainer Francisco Franchi Freitas, 19828, 06; Paola de Castro, 19829, 07; Júlia Horta Paiva, 19830, 07; André Luiz de Paula Couto, 19831, 07; Gabriella Cristina Espindola de Souza, 19832, 08; Rogério Poiaras Pitanga, 19833, 08; Nathália Cristine Fernandes, 19834, 08; Guilherme Henrique Santos de Araújo, 19835, 09; Marcos Mendes Lins, 19836, 09; Diego Aquino Pelágio Gondim, 19837, 09; Paulo Felipe de Oliveira Cruz, 19838, 10; Diego Augusto Cavalcanti de Medeiros, 19839, 10; Rafaela Cristina de Barros Silva, 19840, 10; José Mauro Pereira Araujo, 19841, 11; Wallace de Araujo Reis, 19842, 11; Aldenora Simões Cavalcanti, 19843, 11; Arthur Araujo Barros, 19844, 12; Adriana Carolina Arruda Allan Santos, 19845, 12; Alessandro Santos Monteiro Costa, 19846, 12; Ricardo Carvalho de Araújo, 19847, 13; Bruna de Oliveira Cares, 19848, 13; Nicolas de Oliveira Costa, 19849, 13; Caio Pinho Paiva, 19850, 14; Christine Oliveira Pereira, 19851, 14; Jacqueline Souto Fernandes Marinho, 19852, 14; Stefano Cezimbra e Dantas, 19853, 15; Gabriela Lopes da Silva, 19854, 15; Lívia Rosado Muniz, 19855, 15; José Marcos Pimentel Soares de Barros, 19856, 16; Isabella Nunes Nóbrega, 19857, 16; Acácia Franco Pinto, 19858, 16; Luisa Elaine de Oliveira Lima, 19859, 17; Hemily Siegles Lisboa Brant, 19860, 17; Yago Chaves Lourenço, 19861, 17; João Victor de Oliveira Almeida, 19862, 18; Kevin Tochiharu Oki,

19863, 18; Luiz Gustavo Ferrari Corrêa, 19864, 18; Leandro Berlie Correa Mendes, 19865, 19; Alberto Silveira Macedo Baptista, 19866, 19; Gabriel Teixeira Guimarães, 19867, 19; Yago Basílio Santos, 19868, 20; André Felipe Costa de Bulhões, 19869, 20; Rodrigo Gomes Constancio, 19870, 20; Ohanna Lima Ganem Aguiar, 19871, 21; Maria do Socorro Moraes da Silva, 19872, 21; Aurea Costa Cutrim, 19873, 21; Caio Kendy Sugimoto, 19874, 22; Thais Barbosa, 19875, 22; Lara Conde Rocha Rodrigues Carneiro Campello, 19876, 22; Renée Luiza Ferreira Queiroz, 19877, 23; Daniele Pereira Matias, 19878, 23; André de Oliveira Lourenço Cavalher, 19879, 23; Hannah Cardoso Eskenazi, 19880, 24; João Paulo Hollanda Barroso, 19881, 24; Luiza Cristina do Nascimento Ferro, 19882, 24; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 45, Gabriela Lima Porto, 19883, 25; Flávia Barbosa do Amaral, 19884, 25; Rogerio Magalhaes Coelho, 19885, 25; Hélio Alves Reinaldo, 19886, 26; Fabio Pereira Gomes Alvarenga, 19887, 26; Alex Dias Brito, 19888, 26; Ana Cristina Sarcinelli Gama Alves, 19889, 27; Ricardo Souza da Silva, 19890, 27; Renato de Oliveira, 19891, 27; Francisco Alencar de Abreu, 19892, 28; João Guilherme Moraes de Queiroz, 19893, 28; Mônica Letícia Ribeiro Gomes da Silva, 19894, 28; Carlos de Carvalho e Mello Filho, 19895, 29; Antonio Alves de Jesus, 19896, 29; Leonardo Gonçalves da Silva, 19897, 29; Mauricio Lopes da Costa, 19898, 30; Ana Karine Tertuliano da Silva, 19899, 30; Jônatas Jean da Cruz Silva, 19900, 30; Alexandre Monteiro da Silveira, 19901, 31; Dalton Amaral Souza, 19902, 31; Fábio Silva Ramos, 19903, 31; Lílian Pilar Prado Fonsêca, 19904, 32; Douglas Nascimento Lima, 19905, 32; Dario da Cruz Pires, 19906, 32; Anderson Wagner Queiroz, 19907, 33; Tatiane Aparecida Viana da Silva, 19908, 33; Katia de Almeida Gomes Cesar, 19909, 33; Daniel Monteiro de Godoy Filho, 19910, 34; Floraci Lemos Barbosa, 19911, 34; Ericka Thaisa Ataíde, 19912, 34; Cristiane Sanhudo Fernandes, 19913, 35; Mauricio do Nascimento Freitas, 19914, 35; Shirley Cristina Pinto Monteiro, 19915, 35; Julio Cesar Alves Mesquita, 19916, 36; José Santana Marques, 19917, 36; Thiago Dias Meneses, 19918, 36; Anderson Ribeiro de Souza, 19919, 37; Elisângela Rodrigues Lopes, 19920, 37; Tiago de Oliveira Monteiro, 19921, 37; Sheila Carolina Silvestre da Silva, 19922, 38; Leudimar Pereira de Souza Nery, 19923, 38; Rafael Carlos Constantin, 19924, 38; Leandro Ferreira, 19925, 39; Pedro Paulo Pedra, 19926, 39; Juliano Guimarães César, 19927, 39; Andre Barbosa de Lemos, 19928, 40; Jefferson Luiz D'Ávila de Oliveira, 19929, 40; Almerinda Varela da Silva, 19930, 40; Rilley Erick de Sousa Costa, 19931, 41; Rafael Lopes Gomes de Oliveira, 19932, 41; Roberta Mattia Dickel, 19933, 41; Renato Araujo Santos, 19934, 42; Daniela Elena Carboneri, 19935, 42; Carlos Gilberto Melchior Rodrigues Sansalone Ferrari, 19936, 42; Ricardo Moraes Furuchima, 19937, 43; Tania da Silva Moutinho, 19938, 43; Tiago de Tarcio Vasconcelos, 19939, 43; Crispim Luiz Martins da Silva, 19940, 44; Roberto Dantas Valeriano, 19941, 44; Karen Alves Botelho Cardoso, 19942, 44; Denise Pereira de Castro, 19943, 45; Leidiene Cristina de Lima, 19944, 45; José Cesário Rodrigues, 19945, 45; Emirene Pereira de Paiva, 19946, 46; Nailton Caze de Lima, 19947, 46; Fernanda Dias dos Anjos, 19948, 46; Alexandra Alves Pereira da Silva, 19949, 47; Armando Thomaz de Magalhães Neto, 19950, 47; Mateus Carvalho Valadão, 19951, 47; Donizete Alves de Paiva, 19952, 48; Bruno Leomil Machado de Sa, 19953, 48; Eugênia Aparecida Rosa, 19954, 48; Patricia Fernandes, 19955, 49; Fellype Oliveira Carvalho Falcao, 19956, 49; Rodrigo Soares da Silva, 19957, 49; Harlei Gonçalves Ribas, 19958, 50; Francisca da Silva Vieira, 19959, 50; Mônica Mota Rocha, 19960, 50; Jesus Sebastiao Ribeiro, 19961, 51; Luiz Gustavo Rodrigues de Azambuja, 19962, 51; Divina Alves Ribeiro, 19963, 51; Domingos Craveiro Rodrigues, 19964, 52; Rejane Maria Ramalho Onofre e Silva, 19965, 52; Letícia Moraes de Oliveira, 19966, 52; Maria da Glória Ferreira Ribeiro, 19967, 53; Eliane Clementino Araujo, 19968, 53; Elizabeth Mara Lourenconi Dessimoni, 19969, 53; Katyone Irias Ribeiro, 19970, 54; Dotorveu Maranhão Machado Neto, 19971, 54; Uendel Hillebrand de Matos, 19972, 54; Thayane Barboza Mathias, 19973, 55; Luana Ribeiro Cavalari Vieira, 19974, 55; André Carrer Gondim, 19975, 55; Uilham Hillebrand de Matos, 19976, 56; Franklin Messias Nascimento, 19977, 56; Virginia Cláudia Costa da Silva, 19978, 56; João Costa Oliveira Junior, 19979, 57; Lucas Avila de Araujo, 19980, 57; Daniela Gomes Machado, 19981, 57; Aldair Alves de Oliveira, 19982, 58; Wailton de Souza Silva, 19983, 58; Maria Barbara de Freitas Pires Fraga, 19984, 58; Evelise Aparecida Stingham Braga, 19985, 59; Mauro de Brito, 19986, 59; Carolina Moreira Cantanhede Souza, 19987, 59; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 31, Antonio Custodio Martins Junior, 14759, 52; Jorge Alfredo Gomes da Hora, 14760, 52; Magity Oliveira da Silva, 14761, 53; Vagner Poncionio Pereira, 14762, 53; Paulo Januario Pinto, 14763, 53; Lelia Alves de Medeiros, 14764, 54; Reinaldo dos Santos Pinheiro, 14765, 54; Luana da Silva Leite, 14766, 54; Gustavo Aguiar Monteiro, 14767, 55; Kenia Estela Borges da Silva Gomes, 14768, 55; Aluska de Souza Torres, 14769, 55; Alair Geraldo Guimaraes, 14770, 56; Alcinei Rodrigues dos Santos, 14771, 56; Andressa Ferreira Marques, 14772, 56; Ágatha Lima Reis Barbosa, 14773, 57; Antonio Cesar del Esposte, 14774, 57; Andresa Alves de Sousa, 14775, 57; Auri Jose dos Santos, 14776, 58; Alziro Sergio Soares Tezoni, 14777, 58; Antonio Marcos Pereira, 14778, 58; Alberto Euripedes Alves da Silva, 14779, 59; Allan Willians da Silva Pires, 14780, 59; Acacio Macedo Ribeiro, 14781, 59; Antônio Eudes da Silva Feitosa, 14782, 60; Amanda de Jesus Monteiro, 14783, 60; Alexandre Clemente da Silva, 14784, 60; Anna Luiza de Amorim Goes, 14785, 61; Ailton Pereira de Souza, 14786, 61; Adriana Shirley Gomes Ferreira, 14787, 61; Cloves Wesley Braga, 14788, 62; Cleiton Larri dos Santos, 14789, 62; Clarice Pereira de Souza, 14790, 62; Clodoaldo Rodrigues Alencar, 14791, 63; Carlos Augusto Caspio de Araujo, 14792, 63; Claudionor Vieira da Silva, 14793, 63; Cleia Veiga da Silva Lazarini dos Santos, 14794, 64; Carlos Alberto da Silva Costa, 14795, 64; Carlos Eugenio do Nascimento Lima, 14796, 64; Claudio de Faria Veloso, 14797, 65; Cosme Goncalves Santana, 14798, 65; Cirley Vieira Ramos, 14799, 65; Diego Nunes Azevedo, 14800, 66; Diogo Henrique Firmino Borges, 14801, 66; Djalma Camelo de Melo Junior, 14802, 66; Darlan Junio da Silva, 14803, 67; Deubla Renata Alves Vilela, 14804, 67; Danilo Divino da Cunha, 14805,

67; Devair da Costa e Silva, 14806, 68; Déborah Camilla Pedroso Ribeiro, 14807, 68; Denis Rodrigo Teixeira Ribeiro, 14808, 68; Expedito Domingos Bezerra Junior, 14809, 69; Danilo Gomes Rodrigues, 14810, 69; Eloi de Sousa Pereira, 14811, 69; Elvis Pereira Barbosa, 14812, 70; Edivan Sales Ribeiro Junior, 14813, 70; Ernestina Pereira da Conceição, 14814, 70; Edivalto Teodoro Moura Dias, 14815, 71; Edilberto Araújo de Castro, 14816, 71; Eugenio Sipajabé Tsererowa, 14817, 71; Ewerton Santos Ferreira, 14818, 72; Eduardo Claudio de Carvalho Guedes Moreno, 14819, 72; Esdras Alexandre da Silva, 14820, 72; Elizangela Borba de Almeida Silva, 14821, 73; Euripedes de Oliveira, 14822, 73; Francisco de Oliveira, 14823, 73; Francisco das Chagas Costa, 14824, 74; Frederico Gomes Aguiar, 14825, 74; Fabiana Jose Soares, 14826, 74; Francisca de Sales Nogueira, 14827, 75; Felipe Gomes Rodrigues, 14828, 75; Giliard Barbosa de Jesus, 14829, 75; Geber Costa de Oliveira, 14830, 76; Gilvan Sousa Leite, 14831, 76; Geordson Rodrigo de Sousa Costa, 14832, 76; Gleiton Marcos Jesus da Silva, 14833, 77; Gustavo Souza Cerqueira, 14834, 77; Gledson da Silva, 14835, 77; Gislane Candida de Jesus Amaral, 14836, 78; Geraldo Nunes Silva, 14837, 78; Guilherme Evangelista Rodrigues, 14838, 78; Hugo Rafael Ribeiro, 14839, 79; Helia Alves Caetano, 14840, 79; Ivonildo Gomes de Souza, 14841, 79; Iguatimose Carlos Santos Varão, 14842, 80; Ivanildo Alves de Oliveira, 14843, 80; Jessica Hanna el Homs, 14844, 80; Ivo de Carvalho Duarte, 14845, 81; Itamar Faustino, 14846, 81; Isabela Cristina Soares, 14847, 81; Izaias Coelho Paim, 14848, 82; Josilan Pereira dos Santos, 14849, 82; Joana Ferreira de Souza, 14850, 82; Joelson da Silva Oliveira, 14851, 83; Jorge Costa Alves, 14852, 83; Jose Abel da Silva, 14853, 83; Jose Antonio da Silva, 14854, 84; Jessica Nascimento Costa, 14855, 84; José Carlos Gonçalves de Carvalho, 14856, 84; Jorge Luis dos Santos Barros, 14857, 85; José Montalvão Marques, 14858, 85; Jander-son Rocha, 14859, 85; Jose Silvanio Alves, 14860, 86; Jamerson Petruccele, 14861, 86; Josemar Ferreira da Silva Junior, 14862, 86; Joao Alves de Sousa, 14863, 87; Janete dos Santos Pinheiro, 14864, 87; Joao Marques Nunes, 14865, 87; João Batista Rodrigues Junior, 14866, 88; Jose Diego de Moraes Costa, 14867, 88; Jaldson Aparecido da Silva, 14868, 88; Kamila Cristina Marques, 14869, 89; Lays Dias Soares, 14870, 89; Leandra da Silva Oliveira, 14871, 89; Luciana Tereza Motta, 14872, 90; Laryssa Yasmim Silveira Magalhaes, 14873, 90; Livia da Silva Lopes, 14874, 90; Leonardo Dantas Cirino, 14875, 91; Luis Bonfim, 14876, 91; Lindomar José Pereira, 14877, 91; Lucas Lino Siqueira, 14878, 92; Liziane Pereira da Silva, 14879, 92; Leticia Pricila da Silva, 14880, 92; Ligia Patricia Gomes Correa de Moraes, 14881, 93; Marcelo Gomes da Silva, 14882, 93; Marcello Lopes Schmidt Santos, 14883, 93; Marcos Batista Vieira, 14884, 94; Marivaldo Conceicao Santana, 14885, 94; Mitsuia Henrique Soares da Silva, 14886, 94; Margareth Moreno Maciel, 14887, 95; Marcelo Gomes Masini, 14888, 95; Lucas Ferreira Sobrinho, 14889, 95; Marilene de Souza Silva, 14890, 96; Marilene Maria Marques Alves, 14891, 96; Maria do ceu Silva Lima, 14892, 96; Narciso Paulo da Silva, 14893, 97; Odilon Pacheco da Cruz, 14894, 97; Orlando Alves de Souza, 14895, 97; Priscilla Mascarenhas Maecava, 14896, 98; Pedro Henrique da Silva Bento, 14897, 98; Pedro Seixas Ribeiro, 14898, 98; Priscila Martins Alves, 14899, 99; Pedro Tomaz da Silva Junior, 14900, 99; Paulo Henrique Oliveira de Freitas, 14901, 99; Rogerio Afonso de Oliveira, 14902, 100; Raquel Maria Martins, 14903, 100; Roberto Claudio Moreira da Silva, 14904, 100; Raimundo Rogerio Costa Silva, 14905, 101; Robson Gomes Ramos, 14906, 101; Renato Lopes Soares Paiva, 14907, 101; Raquel da Silva Brandão Neiva, 14908, 102; Rene Luiz, 14909, 102; Sidney da Silva Dorado, 14910, 102; Sueli Sousa Araujo, 14911, 103; Sara Silva Lorenço, 14912, 103; Sandra Quirino de Sousa, 14913, 103; Sidineia Cavalcanti Queiroz, 14914, 104; Sergio de Souza Silva, 14915, 104; Sivaldo Francisco Batista Junior, 14916, 104; Simone Araújo da Silva, 14917, 105; Shardson Vieira Sousa, 14918, 105; Sebastião Severino da Silva, 14919, 105; Tuane Pereira Costa, 14920, 106; Tamara da Silva Sousa, 14921, 106; Tatyete Samia Cabral, 14922, 106; Thiago Mazzoco, 14923, 107; Tamara Torres Soares, 14924, 107; Tancredo Vianna Teixeira, 14925, 107; Vitor Dias Salheb, 14926, 108; Venicio Jose de Araujo, 14927, 108; Vanessa Jose Lopes de Souza, 14928, 108; Vinicius luz Araujo, 14929, 109; Weila Rosa Martins, 14930, 109; Werley de Oliveira, 14931, 109; Maria das Dores Pereira dos Santos, 14932, 110; Waldeon de Souza Santos, 14933, 110; Wallace dos Santos Beserra, 14934, 110; Wender Julles Matias Elesbao, 14935, 111; Wilson Jose de Oliveira Junior, 14936, 111; Yara Menezes Torres, 14937, 111; Yuri Soares de Souza Saraiva, 14938, 112; Antonio Carlos Juri Barbosa, 14939, 112; Anita Assuncao de Brito Lira, 14940, 112; Alexandre Bernardo Correa, 14941, 113; Adriana Machado de Oliveira, 14942, 113; Bruna Laine da Silva, 14943, 113; Claudia Regina Martins de Araujo, 14944, 114; Claudia Silva Santos, 14945, 114; Claudinei Gomes Domingues, 14946, 114; Cleudinaini Aparecida Rodrigues, 14947, 115; Cristiano Oliveira, 14948, 115; Divino Alberto Gomes, 14949, 115; Donizete José de Lima, 14950, 116; Eduardo Araujo Calvalcante, 14951, 116; Edmilson Alves Novaes, 14952, 116; Dirce Ferreira Moreira, 14953, 117; Ester Ferreira Cardoso Dias, 14954, 117; Edma Naves de Rezende, 14955, 117; Evando Maciel de Lima, 14956, 118; Evangelina Pereira Neves, 14957, 118; Fabio Borges Gonçalves, 14958, 118; Fabio Rodrigues da Silva, 14959, 119; Francisco de Assis Souza Sardeiro, 14960, 119; Francisco de Assis Xavier, 14961, 119; Jaci Gomes de Sá, 14962, 120; Joao Renildo Guimaraes, 14963, 120; Karyne de Sousa Soares, 14964, 120; Luzia Florentina de Lima Silva, 14965, 121; Lucas Lobo Guiotti, 14966, 121; Maria das Dores Barbosa da Silva, 14967, 121; Marcione Alves Machado Filho, 14968, 122; Monalisa Lazaro de Jesus, 14969, 122; Najjar Ferreira Flaifee, 14970, 122; Neiva de Oliveira, 14971, 123; Osvaldo Monteiro, 14972, 123; Rachel de Barros Aguiar, 14973, 123; Rubens Alves da Silva, 14974, 124; Samuel Pereira de Miranda, 14975, 124; Thallys Vinicius Rodrigues de Albuquerque, 14976, 124; Ubirajara Martins Lemos Filho, 14977, 125; Vilmar Amaral da Silva, 14978, 125; Edmilson Alkmim de Oliveira, 14979, 125; Cleiton Santos da Silva, 14980, 126; Claudia Santana Basilio, 14981, 126; Carlos Jorge Candeia, 14982, 126; Dyego Lima Silverio, 14983, 127; Diogo Araujo Ferreira Maia, 14984, 127; David Leandro Pires Amaral, 14985, 127; Edson Rodrigues Pereira, 14986, 128; Evaldo dos Reis Passos, 14987, 128; Fernando da Costa Santos, 14988, 128; Graciete Alves da Silva, 14989, 129; Hildegarde Jacome de Carvalho, 14990, 129; Izabel Christina Galiza de Andrade, 14991, 129; Josemar Gomes

de Melo Junior, 14992, 130; Jose Maria Pereira da Costa, 14993, 130; José Luiz D'abadia, 14994, 130; Lorrayne Bruno da Silva, 14995, 131; Leonidas de Souza Pereira, 14996, 131; Nilson Aparecido Alves, 14997, 131; Rafael Oliveira Suess, 14998, 132; Waldineia Carvalho de Sousa Oliveira, 14999, 132; Valdemar José Soares Lima, 15000, 132; Alecssandra Figueiredo de Souza, 15001, 133; Alessandra Moura Santana, 15002, 133; Adelmo Matos Medeiros, 15003, 133; Cleber da Silva Correa, 15004, 134; Cicero Aparecido de Souza, 15005, 134; Douglas Paulino Cordeiro, 15006, 134; Dailson Vieira do Nascimento, 15007, 135; Eduardo Gomes da Silva, 15008, 135; Eluiz Alberto Antonio dos Reis, 15009, 135; Eusilene dos Reis, 15010, 136; Gilliard dos Santos Araujo, 15011, 136; Gilvanete de Moraes Silva, 15012, 136; Jefferson Fernandes Magalhaes, 15013, 137; Janilma Coutinho Leal Mendes, 15014, 137; Joao Paulo Humberto de Sales, 15015, 137; Jair Firmino Barros, 15016, 138; Kecilla Ahuad Miranda, 15017, 138; Laudene Fernandes Queiroz, 15018, 138; Luan Souza Bacichett, 15019, 139; Maria Jose Rodrigues Ferreira, 15020, 139; Marcio Pereira da Silva, 15021, 139; Pedro Paulo Vieira Moraes, 15022, 140; Rayanne Cristina Fernandes Nogueira, 15023, 140; Raquel Aparecida Leal, 15024, 140; Rose Mary Nunes da Silva, 15025, 141; Sirlene Maria de Paiva, 15026, 141; Valdinei Goncalves da Silva, 15027, 141; Valdirene Gomes de Oliveira, 15028, 142; Douglas Pereira Britto, 15029, 142; Darcy França Franco Junior, 15030, 142; Edson Pereira de Oliveira, 15031, 143; Edson Almeida do Nascimento, 15032, 143; Ednaldo Rodrigues do Nascimento, 15033, 143; Filipe Oliveira Sena Cavalcanti, 15034, 144; Fernando de Sousa Junior, 15035, 144; Guilherme Nery de Brito, 15036, 144; Geni Moreira Ferreira, 15037, 145; Hygor Hudson Queiroz Martins, 15038, 145; Jose Teodoro Neto, 15039, 145; Karla Gabrielle Marques Lobo, 15040, 146; Marcelo de sa Pinheiro, 15041, 146; Marcos Pereira da Silva, 15042, 146; Ricardo Ferreira da Silva, 15043, 147; Uelton Leite Araujp, 15044, 147; William Marçal Gonçalves Junior, 15045, 147; Joao Paulo Liberato Carvalho Rodrigues, 15046, 148; Silvanio Emídio da Silva, 15047, 148; Edson Andrade Moura, 15048, 148; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 1, Antonio de Paula Rocha, 13, 5; Cristiano Serafim de Arruda, 14, 5; Daliane Lanzarin, 15, 5; Erlan Silva Costa, 16, 6; Edvaldo Pereira da Silva, 17, 6; Francisco de Assis Ferreira dos Santos, 18, 6; Francis Carlos Pinto, 19, 7; Geraldo Aparecido do Nascimento, 20, 7; Nelio Martins Pereira, 21, 7; Pedro Henrique Pereira Fortes, 22, 8; Sebastiao Manoel da Silva, 23, 8; Vando Silva dos Reis, 24, 8; Wendel Aparecido da Silva, 25, 9; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 7, Romulo Jose do Nascimento, 3588, 96; Tagino Marques da Silva, 3589, 97; Sergio Renato Faria, 3590, 97; Anelio Jorge Matias de Souza, 3591, 97; Erinaldo Vieira Santos, 3592, 98; Alberto Cesar de Assis, 3593, 98; Argileno Rodrigues dos Santos, 3594, 98; Carlos Andre de Oliveira Porto, 3595, 99; Guilherme da Silva Monteiro, 3596, 99; Heber Santos Garcia Guirra, 3597, 99; Jardel Coury, 3598, 100; Marcelo Avila, 3599, 100; Riquesily Henrique Jose Alves, 3600, 100; Stenio Nunes do Vale, 3601, 101; Tiago do Carmo Nogueira, 3602, 101; Marcos Paulo Souza Nunes, 3603, 101; Ricardo Augusto Rachid Lopes, 3604, 102; Sandra Pereira Dias Soares, 3605, 102; Humberto Fernando Fonseca Felgueiras, 3606, 102; Josimar Silva da Cruz, 3607, 103; Janai Franque Perussi dos Santos, 3608, 103; Paulo Ricardo de Paula Moraes, 3609, 103; Diogo Alves da Sena, 3610, 104; Hercules da Silva Lobo, 3611, 104; Luciano Afonso do Carmo, 3612, 104; Weber Alves Camilo, 3613, 105; Ricardo Pereira da Silva, 3614, 105; Alisson Pedro Marques, 3615, 105; Bruno Ribeiro Aguiar, 3616, 106; Fernanda Elmir da Rocha, 3617, 106; Joao Paulo Silvestre de Faria, 3618, 106; Rafael Nonato Simplício, 3619, 107; Claudio Antonio Stadelmann, 3620, 107; Adilson Xavier Silva, 3621, 107; Celso de Oliveira Pinto Junior, 3622, 108; Douglas Pereira Britto, 3623, 108; Ariston Alburquerque do Monte, 3624, 108; Edvaldo Aparecido Francisco do Carmo, 3625, 109; Edna Pereira de Sousa, 3626, 109; Marcos Vinicius Diniz Furtado, 3627, 109; Valdinei Goncalves da Silva, 3628, 110; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 2, Dorival Sebastião Costa, 932, 111; Nascifran Menezes Santos, 933, 111; Renedy de Souza Silveira, 934, 112; Alexandre Eufrosino Moreira, 935, 112; Guilherme Matioli Nunes, 936, 112; Tagino Marques da Silva, 937, 113; Jairo Araujo Rocha, 938, 113; Renata Santos de Santana, 939, 113; Eduardo Barbosa de Souza, 940, 114; Luan Carlos de Sousa Santana, 941, 114; Aldari Lino Martins, 942, 114; Adriano de Sena Santana, 943, 115; Rafael Moraes Sousa, 944, 115; Edson Andre Coury, 945, 115; Miguel Luiz de Oliveira, 946, 116; Charles Sobral da Silva, 947, 116; Pablo da Silva, 948, 116; Tuiane Ligia Lobo Gonçalves, 949, 117; Carolina Ferraz, 950, 117; Luiz Carlos dos Santos, 951, 117; Ricardo Adelino Leandro, 952, 118; Rafael de Castro da Silva, 953, 118; Eric Ribeiro Silva, 954, 118; Juliano Ferreira Mocelin, 955, 119; Luciano Cesar Fortes de Almeida, 956, 119; Julio Cesar Carvalho Paiva Campos, 957, 119; Juliano Raimundo Carlos, 958, 120; Danilo Jose Araujo Ferreira, 959, 120; Almir dos Santos Santana, 960, 120; Andre Luiz Rodrigues dos Santos, 961, 121; Wendel Azevedo Sirino Conceicao, 962, 121; Fernando Manoel de Oliveira Lima, 963, 121; Marcelo Avila, 964, 122; Jayson Cleber Moraes, 965, 122; Almir Souza de Melo, 966, 122; Sidnei Antonio da Silva, 967, 123; Marcio Andre de Araujo Batista, 968, 123; Pedro Carlos Schumanski Oleinik, 969, 123; Paula Daniela Garcia Ferreira, 970, 124; Fabricio de Araujo Campos, 971, 124; Aloisio Dias dos Reis, 972, 124; Felipe de Castro Barbosa, 973, 125; Mary Aparecida Feres de Castro, 974, 125; Katiuscia Cristina da Silva, 975, 125; Marcio Jose de Oliveira, 976, 126; Jadir Bissoli, 977, 126; Wanderson Gomes Alves, 978, 126; Antonio Luiz de Assis, 979, 127; Jose Fernandes Teodoro, 980, 127; Adriano dos Reis, 981, 127; Saulo Melo Silva, 982, 128; Arcelino Spindola de Ataides Neto, 983, 128; Arnoud Benedito Costa, 984, 128; Andrea Cristina de Sousa, 985, 129; Amós Gomes do Nascimento, 986, 129; Breno Alves da Silva, 987, 129; Antonio Jose Soares dos Santos, 988, 130; Carlos Antonio Silva, 989, 130; Carlos Augusto Escorcio Passos, 990, 130; Cassio Assis de Oliveira Silva, 991, 131; Dorivaldo de Jesus Alves Barroso, 992, 131; Cirilo Jose Ascenço, 993, 131; Andre Ricardo Santos Cavallero, 994, 132; Alessandro Carvalho Freitas, 995, 132; Diogo Ernâni Barboza Coutinho, 996, 132; Danilo Fernandes Regis Maciel, 997, 133; Erick Falcao Reis, 998, 133; Eliel Araujo Alves, 999, 133; Francisco Fabio Tavares da Silva, 1000, 134; Gerson Oliveira Bastos, 1001, 134; Gilson Rodrigues dos Santos, 1002, 134; Jose Lima de Sousa, 1003, 135; Iranildes Maria Santos Oliveira, 1004, 135; Luciano Zabim Rodrigues, 1005, 135; Luiz Felipe Teixeira Nantes, 1006, 136; Silas Amorim Alves

Lima, 1007, 136; Sergio da Silva, 1008, 136; Marcelo Vicente de Sousa, 1009, 137; Wellington Fernando Mendes Miranda, 1010, 137; William Oliveira da Silva, 1011, 137; Ricardo Carraro Zamberlan, 1012, 138; Reinaldo Batista, 1013, 138; Rogerio da Silva Alves, 1014, 138; Rule Anderson de Lima Carvalho, 1015, 139; Elias de Oliveira Dutra, 1016, 139; Edson Gomes Barbosa, 1017, 139; Ediberto Gomes da Silva, 1018, 140; Eduardo Jovita de Sousa Sobrinho, 1019, 140; Francielly Bispo Nonato, 1020, 140; Franciscley Santana Cardoso, 1021, 141; Guilherme Oliveira Campos, 1022, 141; Gildo Santana Rodrigues Sena, 1023, 141; Giselle de Alvarenga Lopes, 1024, 142; Gilson Oliveira Bastos, 1025, 142; Geivison de Oliveira Lima, 1026, 142; Helton Juan Almeida da Costa, 1027, 143; Jefferson Torquato de Queiroz, 1028, 143; Lucimar Alves do Nascimento, 1029, 143; Leonilson Oliveira da Silva, 1030, 144; Maykon Jose da Silva Pinheiro, 1031, 144; Manoel Francisco dos Santos, 1032, 144; Thiago Nunes Soares, 1033, 145; Maelson Alves Lima, 1034, 145; Werlei de Azevedo Silva, 1035, 145; Paulo Magalhães Bento, 1036, 146; Pedro Seixas Ribeiro, 1037, 146; Zenadio Ferreira Gomes, 1038, 146; Rogerio Vieira, 1039, 147; Ricardo Luis Ferreira, 1040, 147; Simone Carvalho de Brito Barroso, 1041, 147; Milton Aires de Santana, 1042, 148; Paulo Sergio Azevedo, 1043, 148; Walter Kydes de Sousa Sá, 1044, 148; Pedro Francisco dos Santos, 1045, 149; Roberlande Felix da Rocha, 1046, 149; Daniel Luiz Nadal, 1047, 149; Lauricio da Silva Ferreira, 1048, 150; Sergio Moreli Destefano, 1049, 150; Wanderson Guilherme Ribeiro da Silva, 1050, 150; Wesley Azevedo Silva, 1051, 151; Marcio de Loureiro Oliveira, 1052, 151; Valdeci Ivaldi, 1053, 151; Pedro Henrique Teixeira Amaral, 1054, 152; Ricardo de Oliveira Monteiro, 1055, 152; Jadelvan Alves Gomes Araujo, 1056, 152; Lumen Barbosa Gonçalves Neto, 1057, 153; Bento Rodrigues de Farias, 1058, 153; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 03, Diego Brandão Xavier, 151,81; Gabriela Pereira Guimaraes, 1514, 81; Livro 04, Antonia Ferreira da Silva, 2187, 182; Alessandro Aparecido Januário, 2188, 183; Bruna Maria Pereira dos Santos, 2189, 183; Camila Marques Ferreira, 2190, 183; Carlos Alberto Pinheiro de Sousa, 2191, 184; Carlene Oliveira da Silva, 2192, 184; Eliane Ribeiro, 2193, 184; Fausto Pfahl, 2194, 185; Gizele de Almeida Pereira, 2195, 185; Hugo Fonseca de Souza, 2196, 185; Isaura Trindade da Hora, 2197, 186; Joana Gerivalda Leite Amaral, 2198, 186; Lelia Silva Nascimento, 2199, 186; Murilo Barbosa Araujo, 2200, 187; Maria Helena Cardozo Moita, 2201, 187; Marcelo Araujo Barbosa, 2202, 187; Maria Goretti Albergaria de Jesus Perez, 2203, 188; Mercia Cristina de Melo, 2204, 188; Neylimar Natalicia de Oliveira, 2205, 188; Naraiane Mariano Ribeiro, 2206, 189; Pâmela Fernanda Pereira, 2207, 189; Patricia Evangelista Valente Lima, 2208, 189; Rita de Cassia Alves da Silva, 2209, 190; Rosemeire Braga Dias, 2210, 190; Ione Teixeira Santana, 2211, 190; Andreia Gonçalves Fernandes, 2212, 191; Bruna de Oliveira Macedo Pires, 2213, 191; Clarice da Cruz Marques, 2214, 191; Elvis Rodrigues Sampaio, 2215, 192; Maria Gorete Nogueira, 2216, 192; Renato Giovanni Oliveira Silva, 2217, 192; Magda Saturnino Laquiz, 2218, 193; Nelma Matos Pereira, 2219, 193; Cristina Feitosa de Amorim, 2220, 193; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Edivaldo Candido da Silva, 02, 01; Geraldo Candido da Silva Neto, 03, 01; Gilvan Fernandes de Oliveira Junior, 04, 02; Jose Helionaldo Alencar Lima, 05, 02; Melyna Marya Figlioli Carvalho, 06, 02; José Eduardo de Deus, 07, 03; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 06, Alencar Ferreira da Silva, 2882, 161; Anderson de Cassio Gomes Souza, 2883, 161; Abdo Mohamad Assis, 2884, 161; Angelo Maximo de Melo Silva, 2885, 162; Auriberto de Lima Carvalho, 2886, 162; Antonio Carlos Nascimento, 2887, 162; Ana Paula Lima Marcelino, 2888, 163; Alexandro Neves Rodrigues, 2889, 163; Danilo Tancredo Soares Justo, 2890, 163; Eduardo Garcia Avila Lima, 2891, 164; Edilson Costa Alencar, 2892, 164; Eberti Gomes da Costa, 2893, 164; Eduardo Oliveira Siqueira Neto, 2894, 165; Fabiano Santana Mendonça, 2895, 165; Eros Caio Soares Sousa, 2896, 165; Eris Leonardo da Silva, 2897, 166; Gleydson Silveiras, 2898, 166; Herbert Ferreira Cortez, 2899, 166; Helio da Costa Campos, 2900, 167; Ismael Rodrigues de Oliveira, 2901, 167; Hercules da Silva Lobo, 2902, 167; Bruno Costa Figueiredo, 2903, 168; Helton Oliveira de Castro, 2904, 168; Marcio Charly Silva de Souza, 2905, 168; Marcio Rodrigues Vaz, 2906, 169; Murillo Vaz de Araujo, 2907, 169; Najjar Ferreira Flaifee, 2908, 169; Rodrigo dos Santos Ferreira, 2909, 170; Pedro da Silva Prado Filho, 2910, 170; Paulo Sérgio Santos da Silva, 2911, 170; Sergio Carvalho da Silva, 2912, 171; Sergio Moreli Destefano, 2913, 171; Gleidson Santos de Carvalho, 2914, 171; Jose da Cruz Anjo Silva, 2915, 172; Ronier Jose Ferreira, 2916, 172; Cleber da Cruz Souza, 2917, 172; Geraldo da Cruz Santana, 2918, 173; Joilson da Cruz Santana, 2919, 173; Jordana Aline Sampaio dos Santos, 2920, 173; Ruan Felliipe Cabral Souto Xavier, 2921, 174; Jose Augusto Pereira dos Santos, 2922, 174; Mario Marques Barbosa, 2923, 174; Robervaldo da Cruz Souza, 2924, 175; Antonio Marcos Gomes dos Santos, 2925, 175; Jose Roberto Alcantara Pires, 2926, 175; Clayton Gomes, 2927, 176; Marcos Andre de Carvalho Lopes, 2928, 176; Roberto Campos Ferreira, 2929, 176; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 17, Marcelo da Silva Martins, 7706, 169; Sonivaldo da Silva Pereira, 7707, 169; Gustavo Silva de Paula, 7708, 170; Marcio Andrei Araujo, 7709, 170; Giulimar Teixeira Meireles, 7710, 170; Antonio de Padua Silva, 7711, 171; Antonio Carlos Juri Barbosa, 7712, 171; Alexandre Tyudo Yassunga, 7713, 171; Aires Pinheiro Costa, 7714, 172; Alaercio Gonçalves da Silva, 7715, 172; Antonio Carlos da Silva, 7716, 172; Acacio Basilio Santana Ribeiro, 7717, 173; Augusto Cesar Martins Barbosa Junior, 7718, 173; Alan Kardec Soares Bailao, 7719, 173; Arlinda da Silva Soares Kennedy, 7720, 174; Auri Jose dos Santos, 7721, 174; Aline Vieira Credendio, 7722, 174; Arthur Ribeiro Ramos, 7723, 175; Almir de Oliveira Barros, 7724, 175; Andréia Maria Silva, 7725, 175; Amir Antônio da Mota, 7726, 176; Alexon Luiz Felix Santos, 7727, 176; Adriano Sergio Silva, 7728, 176; Alessandra Almeida Lima, 7729, 177; Antonio Cesar del Esposte, 7730, 177; Bruno Alencar Rodrigues, 7731, 177; Cacildo Alves de Sousa, 7732, 178; Cirley Vieira Ramos, 7733, 178; Claudio de Faria Veloso, 7734, 178; Christovam Amaro Pinto Oliveira, 7735, 179; Cristiane Rodrigues dos Santos, 7736, 179; Cristiano Oliveira, 7737, 179; Cristiano da Mata Batista, 7738, 180; Claudia Helena de Lima, 7739, 180; Caio Lucio Pereira, 7740, 180; Cleber Luiz de Almeida, 7741, 181; Carlos Eduardo de Carvalho Bastos, 7742, 181; Carlindo Rodrigues Araujo, 7743, 181; Celso Rosa Borba, 7744, 182; Cicero Pereira Rêgo, 7745, 182; Cleber

Lisboa de Carvalho, 7746, 182; Cacilda Ferreira Lemes Decker, 7747, 183; Claudionor Vieira da Silva, 7748, 183; Clodoaldo Rodrigues Alencar, 7749, 183; Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira, 7750, 184; Douglas Silva de Oliveira Fonseca, 7751, 184; Donizete da Silva Matos, 7752, 184; Danilo Divino da Cunha, 7753, 185; Domingos Moreira dos Santos, 7754, 185; Darlete Pereira dos Santos Silvestre, 7755, 185; Danielle Mafra de Oliveira, 7756, 186; Eduardo Vargas Dumont, 7757, 186; Daniella Maria Santiago Coutinho, 7758, 186; Diogo Henrique Firmino Borges, 7759, 187; Enio Gomide Costa, 7760, 187; Dorva Dias Correia, 7761, 187; Diego Mateus Lucena Dias, 7762, 188; Evando Maciel de Lima, 7763, 188; Elioney Martins Costa, 7764, 188; Edmilson Alves Novaes, 7765, 189; Elem Maria Junqueira Bonfante, 7766, 189; Elcicleide da Silva Costa, 7767, 189; Euripedes de Oliveira, 7768, 190; Ely Fernandes, 7769, 190; Eduardo Luis dos Santos Borges, 7770, 190; Francisco Rodrigues Cró Filho, 7771, 191; Felipe Antonio Garcao de Oliveira, 7772, 191; Joana Angélica Machado de Andrade, 7773, 191; Fabiana Cristina Coutinho Santos, 7774, 192; Janete dos Santos Pinheiro, 7775, 192; Juscelino da Silva, 7776, 192; Jose Abel da Silva, 7777, 193; Francisco Eugenio do Vale, 7778, 193; Fernando Teles de Menezes, 7779, 193; Junio Ferreira Maciel, 7780, 194; Fernando de Sousa Junior, 7781, 194; Francisco de Assis Alves da Costa, 7782, 194; Gilberto Vitalino Costa Ferreira, 7783, 195; Gilberto Gonçalves, 7784, 195; Julio de Almeida Castro, 7785, 195; Josefina dos Santos Gomes, 7786, 196; Keila Pereira Barbosa, 7787, 196; Kleber Andre Batista, 7788, 196; Helcio Tsutomu Inumaru, 7789, 197; Huandro dos Santos Leao, 7790, 197; Kleber dos Santos Rodrigues, 7791, 197; Helio Borges Souza, 7792, 198; Iraide Pereira da Rocha, 7793, 198; Lucianno Leao Lima, 7794, 198; Lelio Christian Garcia Pereira, 7795, 199; Lucas Macedo de Oliveira Vieira, 7796, 199; Venicio Jose de Araujo, 7797, 199; Itamar Faustino, 7798, 200; Wanessa Faustino de Oliveira, 7799, 200; Iguatimose Carlos Santos Varão, 7800, 200; Livro 18, Jose Nascimento da Silva, 7801, 1; Leandra Pereira Marques Ribeiro, 7802, 1; Otoniel Antonio Pereira de Lima, 7803, 1; Osvaldo Monteiro, 7804, 2; Paulo Rogerio Fabri, 7805, 2; Patricia Cardoso de Oliveira, 7806, 2; Marcos Aurelio de Souza, 7807, 3; Priscilla Vieira do Nascimento, 7808, 3; Mauro Davi Marques, 7809, 3; Sillian Senaya Campos de Castro, 7810, 4; Luiz Henrique Serafim da Silva, 7811, 4; Leandro Vieira Mafra, 7812, 4; Renata Barbosa Augusto, 7813, 5; Sara Silva Lorenço, 7814, 5; Raquel do Nascimento de Freitas Lima, 7815, 5; Marcelo Teixeira de Paula, 7816, 6; Mitsuia Henrique Soares da Silva, 7817, 6; Murilo Pereira Naves, 7818, 6; Marilene de Souza Silva, 7819, 7; Renata Rodrigues, 7820, 7; Vando Ferreira Santos, 7821, 7; Raul de Lima Freitas dos Santos, 7822, 8; Rene Luiz, 7823, 8; Mirian Mota da Mata, 7824, 8; Raquel Lopes Martins Borges, 7825, 9; Nelma Nogueira dos Santos, 7826, 9; Luzia Ferreira da Silva Souza, 7827, 9; Magna Marques Seixas, 7828, 10; Melquesedeque da Silva Alves, 7829, 10; Marx Lenin Madeira de Campos, 7830, 10; Marselha Pinheiro de Souza, 7831, 11; Ivanessa Chagas de Souza, 7832, 11; Ivan Cesar de Araujo Pereira, 7833, 11; Vagner Correia da Silva, 7834, 12; Vanessa Cristina Borges Cardoso, 7835, 12; Walkiria Silvia de Brito, 7836, 12; Willian de Aguiar, 7837, 13; Narciso Paulo da Silva, 7838, 13; Natan Silva de Gois, 7839, 13; Nelson Luiz Gonçalves, 7840, 14; Wellington Adomo de Oliveira, 7841, 14; Paulo Henrique Dantas Narcizo, 7842, 14; Paulo Ermane Assunção e Silva, 7843, 15; Priscila Martins Costa, 7844, 15; Perilo Gonzaga Junior, 7845, 15; Luiz Fernando Alves da Silva, 7846, 16; Ricardo Ferreira da Silva, 7847, 16; Raissa Goncalves da Cruz, 7848, 16; Simone dos Santos Conegundes, 7849, 17; Marcel Neves Calixto, 7850, 17; Renato Miranda Mota, 7851, 17; Rogerio Franco Melo Bailao, 7852, 18; Rodrigo Dias, 7853, 18; Valerio Pedroso Gonçalves, 7854, 18; Valdney Moreira da Silva, 7855, 19; Vilma Martins Costa, 7856, 19; Ricardo de Sousa Brito, 7857, 19; Marcio Henrique Coutinho, 7858, 20; Luiz Alberto Crema Borges, 7859, 20; Marcelo Gomes da Silva, 7860, 20; Marcelo Gomes Santiago, 7861, 21; Edson Andrade Moura, 7862, 21; Francisco de Assis Silva Junior, 7863, 21; Jeova dek Ferreira da Costa, 7864, 22; Gilberto da Silva Candido, 7865, 22; Gedyr Vieira da Silva Junior, 7866, 22; Helio Jose Garcia, 7867, 23; Helmon Rodrigues de Araujo, 7868, 23; Luana Fagundes Cardoso, 7869, 23; Lailson Emiliano, 7870, 24; Izaías Coelho Paim, 7871, 24; Luis Claudio Carvalho Gaspari, 7872, 24; Viviane Rosa Veronez, 7873, 25; Luiz Antonio Vieira, 7874, 25; Nagila Gonçalves da Silva, 7875, 25; Wharden Felipe Tosta Nascimento, 7876, 26; Wallyson Alves Vilela, 7877, 26; Priscilla Rayssa Fortaleza Esteves Pires, 7878, 26; Maria Conceição de Paula Souza, 7879, 27; Lorayne Fernandes da Silva, 7880, 27; Raissa Figueira Guimaraes Penna, 7881, 27; Suzete Batista, 7882, 28; Sabrina Marcal Sousa dos Santos, 7883, 28; Ricardo dos Reis Pereira Junior, 7884, 28; Ronaldo da Silva Modesto, 7885, 29; Tancredo Vianna Teixeira, 7886, 29; Ubirajara Martins Lemos Filho, 7887, 29; Luciano de Souza Brandao, 7888, 30; Valdete Sirqueira Costa, 7889, 30; Miliana Machado Barbalho, 7890, 30; Rebeca Silva Gomes, 7891, 31; Rodolfo Gadelha de Sa, 7892, 31; Leonardo Leite da Silva, 7893, 31; Mauricio Fazzini Reis, 7894, 32; Maria Leticia Vettorazzi Levandowski, 7895, 32; Mavia Martins Mariano Cabral, 7896, 32; Lorena de Oliveira Pessoa, 7897, 33; Natal Pereira dos Santos, 7898, 33; Samuel Malaquias Sarnaglia, 7899, 33; Relson Machado Ferreira, 7900, 34; Vanilda Cilirio Lemos Luz, 7901, 34; Valdemir Remijo dos Santos, 7902, 34; Vilmar Fernandes de Queiroz, 7903, 35; Rafaella Porto Marques, 7904, 35; Maria Aparecida Barros Rodrigues, 7905, 35; Thalita Priscila Gonçalves Lemes, 7906, 36; Taciana Brandao Cirqueira Sales, 7907, 36; Thiago Alencar Mendes, 7908, 36; Talles Henrique Lemes Vieira, 7909, 37; Sidney da Silva Dorado, 7910, 37; Simone Trindade Mota, 7911, 37; Sebastião Pereira Mota, 7912, 38; Marco Antonio Borges, 7913, 38; Stenio Luiz Assis Melo, 7914, 38; Selma Aparecida de Souza, 7915, 39; Ross Leila Jackson King, 7916, 39; Silvio Antonio de Melo, 7917, 39; Marco Matias da Silva, 7918, 40; Luiz Jose Reis de Lima, 7919, 40; Lorena Neves de Oliveira, 7920, 40; Alberto Euripedes Alves da Silva, 7921, 41; Yolanda Pires Guardiano Cardoso, 7922, 41; Ana Flavia Costa Bento Silva, 7923, 41; Walquiria Abrantes Barbosa, 7924, 42; Anderson Rodrigues Ribeiro, 7925, 42; Lucicleudo Rosa de Jesus, 7926, 42; Ivam Lopes de Almeida, 7927, 43; Lucas Melo Moreira, 7928, 43; Vitor Dias Salheb, 7929, 43; Weber Rodrigues Moreira, 7930, 44; Antonio Rodrigues Olanda Junior, 7931, 44; Andrea Garcia Parreira, 7932, 44; Alexandra Xavier Sampaio, 7933, 45; Iris Marques de Assunção, 7934, 45; Andreza Dias de Oliveira dos Santos, 7935, 45; Lindomar José Pereira, 7936, 46; Ludmilla dos

Santos Oliveira, 7937, 46; Amanda de Jesus Monteiro, 7938, 46; Leovaldo Neves Ferreira, 7939, 47; Andreia Katia do Nascimento Linharo, 7940, 47; Helia Alves Caetano, 7941, 47; Kylvia Cristina da Silveira, 7942, 48; Alessandro da Mata Soares, 7943, 48; Kamilla Fernandes de Sousa, 7944, 48; ana Paula Rodrigues Moreira, 7945, 49; Karolina Cestari Resende, 7946, 49; Karla Lilian Gomes, 7947, 49; Anselmo Gutemberg Ferraz, 7948, 50; Karen Luiza Reis de Lima, 7949, 50; Adolfinha Martins da Silva, 7950, 50; Jadircon Barbosa Mendes, 7951, 51; Adriana Shirley Gomes Ferreira, 7952, 51; Joao Renildo Guimaraes, 7953, 51; Jadson de Almeida Silva, 7954, 52; Alessandro Porto Cavalcante Braz, 7955, 52; Jaiber Botao Ferreira, 7956, 52; Alair Geraldo Guimaraes, 7957, 53; Jessica Layana Ferreira Guimaraes, 7958, 53; João Carlos Sandre Resende, 7959, 53; Amarli Maria Jose dos Santos Sardinha, 7960, 54; Fabiola Gonçalves dos Santos, 7961, 54; Aparecido Onipotente Andrade, 7962, 54; Janiton Mateus Vaz, 7963, 55; Alexandre Borges Gomes, 7964, 55; Januario Bezerra do Carmo Filho, 7965, 55; Aline da Costa Assunção, 7966, 56; Grazielle de Moraes e Silva, 7967, 56; Johnny Mendes de Oliveira, 7968, 56; Alfredo Borges Affonso, 7969, 57; Fagner Bonfim Lopes, 7970, 57; Betania Azevedo Corrales Ferreira, 7971, 57; Jose Pereira de Alencar, 7972, 58; Bruno Bueno Braz Cunha, 7973, 58; Fernando Valadares Machado, 7974, 58; Bruna Aires Costa Pinheiro, 7975, 59; Joao Murilo Ferreira Rodrigues, 7976, 59; Cleiton Ribeiro de Campos, 7977, 59; Fernando Silva de Sousa, 7978, 60; Jose Ronaldo Lopes, 7979, 60; Claudinei Gomes Domingues, 7980, 60; Joao Francisco Pereira da Silva, 7981, 61; Camila Mercedes da Silva, 7982, 61; Jaciara Teixeira, 7983, 61; Jorge Ferreira de Sá Filho, 7984, 62; Carlos Augusto Caspio de Araujo, 7985, 62; Jaci Gomes de Sá, 7986, 62; Jucimara Pereira dos Santos, 7987, 63; Carlos Roberto Neves de Lima, 7988, 63; Fabiana Jose Soares, 7989, 63; Charles Adriel dos Santos Barbosa, 7990, 64; Jefferson Fernandes Magalhaes, 7991, 64; Edimar Marques de Souza, 7992, 64; Francisca de Sales Nogueira, 7993, 65; Joyce dos Santos Coutinho, 7994, 65; Elba Fernanda da Silveira Santos, 7995, 65; Joao Batista da Silva, 7996, 66; Danilo Dahas Ribeiro, 7997, 66; Fernando Antonio Souza, 7998, 66; Dinatan Souza Santos, 7999, 67; Erica Pereira Rodrigues, 8000, 67; Ednalda Maria de Souza Santos Silva, 8001, 67; Enoque Dias da Silva, 8002, 68; Darcy Romes Guimaraes de Oliveira, 8003, 68; Frederico de Castro Martins, 8004, 68; Elaine Livia de Lima e Silva, 8005, 69; Divino Alberto Gomes, 8005, 69; Francisco de Oliveira, 8006, 69; Eduardo Henrique Meirelles Cadinelli, 8007, 70; Edgar Liberato Martins, 8008, 70; Ediracema Parente Lemos de Oliveira, 8009, 70; Eduardo Araujo Calvalcante, 8010, 71; Emival Pinheiro Agra, 8011, 71; Eliseu Francisco da Silva, 8012, 71; Edma Naves de Rezende, 8013, 72; Eluiz Alberto Antonio dos Reis, 8014, 72; Esdras Alexandre da Silva, 8015, 72; Edelson Francisco de Lima, 8016, 73; Edson Rodrigues Pereira, 8017, 73; Estantislau de Jesus, 8018, 73; Erla Reis Tostes, 8019, 74; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Camila Mendes Ferreira Gusmão Reg. nº 913-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 14/2010.

Processo 042.004.511/2010

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, no exercício de sua competência prevista no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com fulcro artigo 25 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 327 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 232/2010 – NUPES/GEJUC, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIRANDINHA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 123 Lote 32 Galpão 1 – Taguatinga - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.475.114/001-96 e no CNPJ/MF sob o nº 07.888.032/0001-14, neste ato representada por seu procurador Sr. Cleudes Gonçalves de Souza, portador do documento de identidade nº 010808 expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.861.121-04, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à ACORDANTE, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente às operações internas subseqüentes com os produtos relacionados no item 10 (farinha de trigo) do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/97 de 22 de dezembro de 1997 – RICMS/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é a estabelecida na Portaria nº 420, de 28 de maio de 2003, SEF/DF, ou em qualquer norma que venha a substituí-la, observados os acordos celebrados com outras Unidades da Federação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alíquota aplicada é a vigente para operações internas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do imposto a ser retido será: a diferença entre o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo e o devido pela operação própria do ACORDANTE, observadas as hipóteses de anulação de crédito existentes na legislação tributária do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imposto a que se refere o caput deve ser recolhido ate o 9º (nono) dia do mês subseqüente ao término do período de apuração.

CLÁUSULA QUINTA – A ACORDANTE deve observar para efeito de escrituração fiscal e emissão de documentos fiscais as disposições do Capítulo I do Livro II do RICMS/DF e das demais legislações pertinentes e vigentes no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – Para fins de controle e informação a ACORDANTE deve preencher todos os campos da Nota Fiscal de venda, e em especial os seguintes:

no quadro destinado ao cálculo do ICMS deverá indicar a base de cálculo e valor do ICMS retido por Substituição.

no quadro “observação” deverá indicar: ICMS retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº 14/2010 – SUREC/SEF

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplica-se à ACORDANTE o disposto no Convênio ICMS 81/93, no Protocolo ICMS 09/91 e nas Portarias 466/93 e 420/03.

CLÁUSULA OITAVA – Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado, revogado, revisto ou alterado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica automaticamente extinto quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo de acordo mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias.

CLÁUSULA NONA – O presente Regime Especial não dispensa a ACORDANTE do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias, extraída 01 (uma) cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª. via – PROCESSO

2ª. via – ACORDANTE

Cópia – Subsecretaria da Receita

Este regime especial fica disponível, após a publicação no DODF, no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2010.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2008.

Processo: 125.001.815/2010

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e de acordo com o Parecer nº 237/2010 – NUPES/GEESP, resolve: FIRMAR o presente TERMO ADITIVO com a empresa COMPANHIA DE MARCAS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.349.489/008-30 e no CNPJ sob o nº 29.557.105/0064-01, situada no SHI/N CA 4 Lote A Loja 105 – Lago Norte - Brasília (DF), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Artigo segundo do Ato Declaratório Nº 032/2008 – GEJUC/DITRI passa a ter a seguinte redação

Art. 2º O presente Regime Especial é extensivo aos estabelecimentos localizados no Distrito Federal, abaixo relacionados:

CF/DF: 07.349.489/002-44 CNPJ: 29.557.105/0021-71

Endereço: SCN Qd. 2 Bl. D Lj. T411 Ed. Liberty Mall, Asa Norte – Brasília (DF)

CF/DF: 07.349.489/004-06 CNPJ: 29.557.105/0028-48

Endereço: SCN Qd. 5 Bl. A Lj. 108 W Térreo Asa Norte – Brasília (DF)

CF/DF: 07.349.489/008-30 CNPJ: 29.557.105/0064-01

Endereço: SHI/N CA 4 Lote A Loja 105 – Lago Norte (DF)

CF/DF: 07.349.489/007-59 CNPJ: 29.557.105/0063-20

Endereço: SAI/SO Área 6580 Loja nº 165 – Park Shopping - Guará (DF)

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as outras disposições do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e será lavrado em 02 (duas) vias que terão a seguinte destinação:

1ª. via – PROCESSO

2ª. via – ACORDANTE

Este regime especial fica disponível, após a publicação, no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2010.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno da SEPLAG, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º. Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.501.520	
12.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref 010621 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.08	0	100	1.501.520	1.501.520	
							1.501.520
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.501.520	
06.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 006499 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	31.90.11	0	101	1.501.520	1.501.520	
							1.501.520
2010AC00604 TOTAL						3.003.040	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRESCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.501.520	
12.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref 010621 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.08	0	101	1.501.520	1.501.520	
							1.501.520
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						1.501.520	
06.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref 006499 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	31.90.11	0	100	1.501.520	1.501.520	
							1.501.520
2010AC00604 TOTAL						3.003.040	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do estabelecimento: HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ, Autorização nº 35/2010, end: Q. 02 AREA ESPECIAL PARANOÁ, HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA, Autorização nº 36/2010, end: QS 614 CONJ. C LT. ½ SAMAMBAIA, HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, Autorização nº 37/2010, end: AE Nº 24 SETOR C NORTE TAGUATINGA, para aquisição e utilização da substância Misoprostol constante da lista "C1" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA NOVA FORMULA LTDA-ME, Lfu nº. III.B.109/2010, Autorização nº 594/2010, end: AV. ARAUCARIAS LT. 1395 LJ. 02 AGUAS CLARAS, MARTINI E MARTINI DROGARIA LTDA – ME, Lfu nº 482/2010, Autorização nº 595/2010, end: QS 410 CONJ. B LT. 01 SAMAMBAIA, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1º de dezembro de 2010, nas seguintes funções, 1 – Coordenadores: a) Por três meses: Carla Silva Barbosa, Cleber Manoel Batista, Ivaneide Campos de Jesus e Ildefonso Freitas da Silva. b) Por dois meses: Jesenilda Rodrigues de Almeida e Sergio Pereira da Costa. c) Por um mês: Ione Colonna dos Santos Mendes. 2 – Examinadores: a) Por três meses: Adilson dos Reis Vellasco, Adriana Maria do Nascimento, Adriana Queiroz Leao, Adriane Correia de Freitas de Matos, Adriano Cardoso de Oliveira, Agnaldo Alves Vieira, Almi Ferreira de Souza, Amilson Ferreira de Souza, Ana Claudia Gnone de Oliveira, Ana Katia de L B Pereira, Anderson Azevedo de Melo, Andreia Cardoso Melo, Antonio Daniel Miranda Vieira, Antonio Felix da Luz, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Jose Oliveira do Nascimento, Carlos Alberto de Castro Lima, Carlos Roberto Ribeiro, Catia Guedes Evangelista, Catia Yone dos Santos Farias, Celia Aparecida Gonçalves Oliveira, Celso Pereira Souto, Cesar Vitor Silva, Cintia Gontijo Cordeiro, Claudio Marcello Silva, Cludes Mendes da Costa, Cristovam Manoel Ferreira de Souza Alves, Crys-tianne Marcia Marinho dos Santos, Daniel Rodrigues de Souza, Derli Martins dos Santos, Dinart Alves dos Santos, Diony Pereira da Cunha, Divino Celio Bispo Alves, Douglas dos Reis Veras, Dulcineia Santos, Edival Vieira Lins, Edmar de Siqueira, Elieser Silverio Goncalves, Enio Brito Lopes, Esther Andrade Freire da Silva, Fabio Martins de Oliveira, Fatima Rejane Nobre Sidou, Felinto da Silva Oliveira Filho, Fernando Rodrigues Goncalves, Francisco Moreira da Silva, Francisco Teles de Lima Junior, Francisco Wilson de Araujo Teixeira, Gilson Ferreira da Silva, Herbert Santos Rodrigues, Inah Lucena Pontes, Itanildo Rodrigues Bezerra, Jailson Vicente da Silva, Jean Pierre de Souza, Joao Costa Bueno, Jose Carlos Sobrinho, Jose Divino de Oliveira, Jose Francisco de Oliveira, Jose Ribeiro Leite, Juliana Eliza de Assis Lobo, Junio Alves de Oliveira, Leonardo Donizetti Rocha, Leondres Pereira, Lindemildo Miranda da Rocha, Luciana do Amaral Calanderli, Luciannette Araujo Souza, Lucionei Maria Vieira, Luis Aderson Magalhaes Avila Paz, Luiz Carlos Marques da Costa, Luiz Rocha Neiva, Marcelo Antonio Teixeira, Marcia Fragundes de Oliveira Silva, Maria Luisa L. Batista Aguiar, Maria Rege Sodre Dias Rodrigues, Marnilene Sousa R Lopes, Nerilson Vasconcellos, Nivaldo Rocha da Silva, Orlando Goncalves de Brito, Patricia Andrade Freire da Silva, Patricia Pereira Barbosa, Paulo de Andrade Fernandes, Pedro Carlos Alves Lima, Pedro Marcos Villas Boas, Raimundo Jose Ferreira Lima, Ramon Ferreira Machado, Renatha Modesto Lima, Renato Soares, Ricardo Araujo de Oliveira, Shirley Lima Batista, Sidclei Lima de Souza, Ubirata Raimundo de Moraes,

Ulisses Ferreira Dourado, Valeria Fonseca de Carvalho, Valter Rodrigues da Silva, Vanderson Gomes de Farias, Vera Maria de Lima, Viviane Pereira Lopes, Waldecy Nascimento Oliveira, William Miranda Albino, Wilson Soares de Sousa, Zita Neves Cintra. 3- Professor Escola Pública: a) por três meses: Isa de Barros, Joabe Colonna dos Santos, Leda Raeter Montandon Borges, Miriam Ribeiro de Almeida, Rosangela Rodrigues Norita, Telma Sedlmayer Jorge, Thiago Duarte Mesquita. 4-Secretários: a) Por tres meses: Adelson Galdino de Araujo, Alexandre Fernandes de Lima, Claudemir Vanceta, Claudio Luiz Silveira Pelincao, Claudio Pereira da Silva, Edvaldo Farias do Nascimento, Eunice Maria Vieira Fontes, Joao Costa Carvalho, Joedson Trindade Lima, Jose Luiz da Silva, Larissa de Paula Fernandes, Laudeneria Batista da Silva, Laudiceia Batista de Moraes, Luciene Fernandes Novaes, Luiz Fernando de Assis, Luiza Barros dos Santos, Maria das Dores Nunes Costa, Maria Orizalba Veras Correia, Mauricio Marcal Ferreira, Moises Fonseca Pinto, Raimundo Lopes do Nascimento, Selma Bispo Alves, Thiago Souza da Silva, Wallison Couto de Oliveira, Wilza Barbosa dos Santos. 5- Banca Especial: Jose Mario da Costa, por um mês. 6- Nomear a partir de 01 de outubro na função de examinador: Marcleuzy Neves e Mendes. 7 - Dispensar da função -A partir de 01 de dezembro: a) Examinador : Eleuma Moraes Felix, Ione Colonna dos Santos, Jesenilda Rodrigues de Almeida, Joabe Colonna dos Santos, Keren Apuque Guedes Valverde, Miriam Ribeiro de Almeida, Sane Alessandra e Sergio Pereira da Costa. b) Professor da Escola Pública: Andréa Alves da Costa, Carlos Augusto Araujo Souza e Elda Pereira de Oliveira Reis Alves.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.033650/2010; resolve:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 29/12/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 132, de 23.09.2010, publicada no DODF nº 189, de 01.10.2010, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.033650/2010;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO

PORTARIA Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.033655/2010; resolve:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 29/12/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 133, de 23.09.2010, publicada no DODF nº 189, de 01.10.2010, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo 055.033655/2010;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 02-CIFP/ST – Portaria nº 58/2010, do Presidente da Comissão de Inventário Físico Patrimonial da Secretaria de Transporte, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2010, o prazo de que trata o artigo 3º da Portaria nº 55, de 18 de outubro de 2010, alterada pela Portaria nº 58, de 29 de outubro de 2010, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 25 DE 17 DE DEZEMBRO 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 41, inciso VIII, do Decreto nº 32.222 de 16 de setembro de 2010, e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e ainda, observando o contido no Ofício Circular nº 13/2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão das atividades da comissão instituída pela Portaria nº 02, de 21 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2010, para conclusão do levantamento físico patrimonial e instrução do relatório final.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINO DA COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere por meio do Art. 32, inciso VIII do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, combinado com o Art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de agosto de 2008, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º. Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 54 de 09/07/2010, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2010, pág. 32, para apurar os fatos e suas circunstâncias de que trata o processo 361.000.995/2010.

Art. 2º. Determinar o arquivamento dos autos, em conformidade com artigo 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90, não havendo em se falar em aplicação de qualquer sanção disciplinar;

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISTON MARCOS DE PAULA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui e regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ/DF.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o artigo 4º, § 1º e artigo 68, inciso I da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal; o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; e o artigo 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações seguras e atualizadas, visando a compor um sistema de informações sobre a legislação do Distrito Federal, essenciais para a sociedade e para o agente público distrital;

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ/DF, com o escopo de reunir atos normativos distritais em banco de dados único destinado à consulta em meio informatizado.

Art. 2º. São objetivos do SINJDF:

I – coletar, organizar, processar, armazenar, recuperar e disseminar dados e informações de normas jurídicas do Distrito Federal;

II – atualizar, permanentemente, essas informações no âmbito do Distrito Federal, a fim de permitir consulta, em meio informatizado, aos principais atos normativos distritais.

Art. 3º. São princípios básicos para o funcionamento do SINJ/DF:

I - descentralização na coleta e processamento de dados e informações, organizados e armazenados em uma base de dados única;

II - coordenação unificada do sistema;

III – garantia de acesso aos dados e informações para o público em geral.

Art. 4º. O Comitê Gestor criado pela Portaria Conjunta TCDF/PGDF/CLDF/SGA nº 1, de 30 de abril de 2009, no exercício de suas competências, é responsável pela gestão do SINJ/DF.

Art. 5º. O SINJ/DF pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sinj.df.gov.br>.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO LAVOCAT GALVÃO

Procurador-Geral do Distrito Federal

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

WILSON LIMA

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 26, de 3 de novembro de 2009, Resolve:

Art. 1º. As Súmulas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, previstas no artigo 8º da Portaria nº 26, de 3 de novembro de 2009, conterão indicação da unidade especializada da Casa (PROCAD, PROFIS, PROMAI ou PROPE) a que são pertinentes ou da matéria jurídica que abordam.

Art. 2º. Ficam reeditados os seguintes enunciados da Súmula-PGDF:

SÚMULA 01. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que reconhece a nulidade de procedimento administrativo por ausência do devido proces-

so legal e de ampla defesa do interessado, cabendo ao Chefe da Procuradoria especializada oficialiar à Administração para a renovação do procedimento com a observância das garantias constitucionais. (STJ: RMS 19649/PA; RESP 207.348/SC; RESP 765.501/SC. STF: MS 24.268)

SÚMULA 02. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que entende indevida a devolução de valores vencimentais recebidos de boa-fé por servidor público, em decorrência de errônea, equivocada ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública. (STJ: MS 10.740/DF, RESP 651.081/RJ, ROMS 18.121/RS, RESP 725.118/RJ, AgRg no RESP 597.827/PR; RESP 643.709/PR; AgRg no RESP 711.995; RESP 488.905/RS; AgRg no RESP 679.479/RJ.)

SÚMULA 03. (Cancelada pela Súmula 57). PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que afirma a necessidade de o exame psicotécnico observar critérios objetivos e estar sujeito a recurso administrativo. (STF: AgRg-AI 630.247-4; AgAI 318.367-3; RE 243.926; AgRgRE 433.921. STJ: ROMS 17103; AgRg no RESP 335.731; RESP 685.726).

SÚMULA 04. PROPE. É dispensada a interposição de recurso contra decisão judicial que apenas concede a candidato a reserva de vaga em concurso público. (Jurisprudência consolidada do TJDF)

SÚMULA 05. Embargos à Execução. Fica dispensada a oposição de embargos à execução quando os cálculos apresentados pelo exequente estejam corretos ou o valor devido seja superior ao executado, cabendo ao Procurador juntar cópia da memória de cálculos aos autos suplementares. (MEMO 109/2009 – GAB/PGDF)

SÚMULA 06. PROPE. Nas causas iniciadas antes da edição da MP 2.180-35/01, é dispensada a interposição de recurso especial quando houver condenação da Fazenda Pública em juros moratórios de 1% ao mês nas verbas remuneratórias de servidores públicos. (STJ: RESP 1.104.512/PE; AgRg nos Embargos à Execução em MS 7424/DF; AgRg no RESP 509.496/MG; RESP 904.264/RS; AgRg no AgRg no RESP 1.011.163/PR; RESP Repetitivo 1.086.944/SP)

SÚMULA 07. PROPE. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece ser devido o recebimento em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não gozados e não utilizados para efeito de concessão de aposentadoria. (STJ: AgRg no RESP 1.063.313/DF; RESP 693.728/RS)

SÚMULA 08. PROPE. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece o direito à contagem especial do tempo de serviço prestado em condições insalubres sob o regime celetista, antes da edição da Lei nº 8.112/90. (Parecer nº 2095/05 – PROPE/PGDF)

SÚMULA 09. PROPE. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece o direito às férias e ao pagamento do terço constitucional para o servidor público afastado das suas funções para tratamento de saúde, nos termos do artigo 102, VIII, “b”, da Lei nº 8.112/90.

SÚMULA 10. PROPE. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece ser suficiente para a comprovação do nível de escolaridade exigido no edital a apresentação de certificado de conclusão do curso, independentemente do registro do diploma.

SÚMULA 11. PROPE. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece o direito à Gratificação de Dedicção Exclusiva (TIDEM) ao servidor que ocupa dois cargos públicos acumuláveis de professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

SÚMULA 12. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que reconhece ser portador de necessidades especiais, para fins de concurso público, o candidato com visão monocular. (STJ: MS 13.311/DF; Súmula 377. STF: RMS 26.071/DF)

SÚMULA 13. PROPE. É dispensado recurso contra a decisão que reconhece que o servidor público aposentado, mesmo voluntariamente, tem direito a receber em pecúnia as férias não gozadas na ativa, desde que o pedido seja formalizado antes de ultrapassado o prazo prescricional. (STJ: RESP 865.355/RS)

SÚMULA 14. PROPE. É dispensado recurso contra a decisão que condena o Distrito Federal ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da gratificação natalícia, desde que correto o valor pleiteado na inicial.

SÚMULA 15. Desconto em folha. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que determine a suspensão de descontos em folha até o trânsito em julgado.

SÚMULA 16. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que reconhece dependência econômica ou união estável. (STJ: Súmula 7; STF: Súmula 279)

SÚMULA 17. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que concede licença para o policial civil frequentar curso de formação. (Parecer nº 140/2008-PROPE/PGDF. TJDF: Processo 2008.01.5.017023-5. STJ: AgRg no Ag 1033518/DF. STF: AI 670.932 AgR/DF)

SÚMULA 18. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que cuida de promoção de militar em ressarcimento de preterição. (STJ: Súmula 7; STF: Súmula 279)

SÚMULA 19. PROPE. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que defere a licença para policial civil concorrer a cargo eletivo, mesmo que em localidade diversa daquela em que exerce as suas funções, desde que efetuado o registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral. (STJ: REsp 852.505/DF; AgRg no REsp 906.679/DF; AgRg no REsp 825.807/DF)

SÚMULA 20. Pressupostos de REsp. É dispensada a interposição de agravo interno no Superior Tribunal de Justiça quando a decisão monocrática decidir que se trata de lei local e houver risco de aplicação de multa. (STF: Súmula 280; reiterada aplicação de multas)

SÚMULA 21. Pressupostos de RE. É dispensada a interposição de agravo interno no Supremo Tribunal Federal quando a decisão monocrática decidir que há mera violação indireta à Constituição e houver risco de aplicação de multa. (STF: Súmula 636; reiterada aplicação de multas)

SÚMULA 22. Patamar de execução. É dispensada a execução de sentença cujo valor seja superior a 2 (duas) UPDF, se houve deferimento da gratuidade de justiça e inexistir evolução patrimonial do devedor dentro em um período de três anos.

SÚMULA 23. Justiça Gratuita. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que defere a gratuidade da justiça, quando caracterizada a insuficiência econômica do interessado.

SÚMULA 24. Patamar de execução. Não será proposta execução de sentença cuja condenação tenha valor inferior a 2 (duas) UPDF.

SÚMULA 25. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso extraordinário contra decisão que extingue execução fiscal de ofício, com base na prescrição do crédito tributário. (Dispensa geral no AS nº 3320/2002)

SÚMULA 26. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso extraordinário contra decisão que extingue execução fiscal por falta de interesse de agir, em razão do baixo valor do crédito exequendo. (Ata nº 101/2003. STF: RE nº 240.250; RE nº 225.564; RE nº 217.952).

SÚMULA 27. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que extingue a execução fiscal cujo débito não atinge 2 UPDF, desde que não haja outros débitos em nome do executado que, somados, superem o referido valor. (STJ: REsp 610.248/DF)

SÚMULA 28. Procedimento recursal. É dispensada a interposição de recurso contra decisão de primeiro grau que determina o sobrestamento do feito até a decisão final do Supremo Tribunal Federal de recurso submetido ao rito de repercussão geral (CPC, artigo 543-B, § 1º).

SÚMULA 29. PROMAI. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece não serem os condomínios sujeitos passivos da Contribuição de Iluminação Pública antes da vigência da Lei Complementar Distrital nº 699/2004.

SÚMULA 30. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que reconhece o cabimento de exceção de pré-executividade nas hipóteses em que não se faz necessária dilação probatória ou em que as questões possam ser conhecidas de ofício pelo magistrado. (STJ: REsp 1.104.900/ES)

SÚMULA 31. (Cancelada pela Súmula 43). PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que determina a liberação de mercadorias apreendidas com o objetivo de coagir o contribuinte ao pagamento de tributo, salvo se ainda não tiver sido lavrado o auto de infração. (STJ: REsp 899.664/AL; RMS 21.897/SE).

SÚMULA 32. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece a inconstitucionalidade da cobrança de alíquotas diferenciadas de IPVA entre veículos nacionais e importados. (STJ: RMS 13.502; RMS 4.462)

SÚMULA 33. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que afasta a cobrança de ICMS sobre operações interestaduais realizadas por empresa de construção civil para aquisição de insumos. (STJ: AgREsp 994.053; REsp 914.831; REsp 977.245)

SÚMULA 34. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que afasta a cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre função comissionada exercida por servidor público ocupante de cargo efetivo. (STJ: RMS 21.559; EREsp 549.985/PR)

SÚMULA 35. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que afasta a cobrança de Imposto de Renda incidente sobre parcela referente à conversão de férias em pecúnia. (Ata nº 64/04. STJ: REsp nº 595.643; AgREsp nº 1.018.422)

SÚMULA 36. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que assegura ao contribuinte, em sede de ação cautelar, o direito ao depósito do montante integral do débito tributário discutido na ação principal, desde que não haja condenação do Distrito Federal em honorários.

SÚMULA 37. PROFIS. Não serão interpostos recursos extraordinário e especial contra decisão que afasta a incidência de ICMS em importações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas que não sejam contribuintes do imposto, desde que o fato gerador tenha ocorrido antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 33/2001. (STJ: AgREsp 770.991; EDcIREsp 936.978)

SÚMULA 38. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra decisões que afastam a incidência de ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – na locação de bens móveis. (AS 3.256/2002/Processo 2002.01.1.013745-9. STF: AgR no AI nº 521.470/RJ, AgR no AI nº 485.707/DF; AC nº 661 QO/MG)

SÚMULA 39. PROMAI. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que determina a internação de paciente em UTI, quando não haja disponibilidade de leito na rede pública, salvo na hipótese de efetiva aplicação de multa.

SÚMULA 40. (Cancelada pela Súmula 49). PROMAI. Não será interposto recurso contra decisão que determine o fornecimento de medicamento constante na relação local ou nacional de medicamentos, salvo na hipótese de efetiva aplicação de multa.

Art. 3º. Ficam editados, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os seguintes novos enunciados:

SÚMULA 41. PROCAD. É dispensada a interposição de recurso contra decisão interlocutória que declara a nulidade do auto de infração por ausência de dupla notificação do infrator. (STJ – Súmula 312)

SÚMULA 42. PROFIS. Fica dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece a legitimidade ativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para ajuizar ação civil pública com o objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial – TARE. (STF – RE 576.155-DF)

SÚMULA 43. PROFIS. Fica autorizado o reconhecimento do pedido e a não-interposição de recurso em ações ajuizadas para liberação de mercadorias apreendidas com o objetivo de coagir o contribuinte ao pagamento de tributo, salvo se ainda não tiver sido lavrado o auto de infração. (PGDF: Parecer 16/07-PROFIS, aprovado em 2-3-2007; TJDFT: RMO 2006.011.019.962-2; STJ: RESP 796.462/MT; Ag 614.547/RS; Ag 534.980/ES; STF: Súmula 323).

SÚMULA 44. PROFIS. É dispensada a interposição de recurso contra decisão que reconhece não ser o condomínio responsável pelo pagamento do IPTU e TLP em relação às áreas privativas que o compõem. (PGDF: Parecer 235/09-PROFIS, aprovado em 8-10-2009; TJDFT: APC

20050111007168; 20050110990070; STJ: RESP 1.056.719/DF; STF/STJ: Súmula 280-STF) SÚMULA 45. PROFIS-ExecuçãoFiscal. Fica autorizado o reconhecimento judicial ou administrativo da prescrição de débitos fiscais, ocorrida antes de eventual parcelamento. (PGDF: Parecer 38/10-PROFIS, aprovado em 12-3-2010; P.A. 020.000.887/2009; STJ: RESP 1.004.747/RJ; RESP 636.495/RS e RESP 646.328/RS)

SÚMULA 46. PROFIS-ExecuçãoFiscal. Fica dispensada a interposição de recurso em face de decisão que corretamente decreta, de ofício e sem prévia oitiva da Fazenda Pública, a prescrição intercorrente do artigo 40, § 4º, da LEF. (PGDF: Efeitos abrangentes conferidos à dispensa de recurso nos A.S. 2.649/2000; STJ: REsp 1.100.156-RJ, julgado nos termos do art. 543-C do CPC – repetitivo)

SÚMULA 47. PROFIS-ExecuçãoFiscal. Fica autorizado o reconhecimento judicial ou administrativo da impossibilidade de alteração do pólo passivo, ressalvadas as seguintes hipóteses: (i) quando houver a alienação do bem após o ajuizamento da ação executiva; (ii) quando caracteriza o erro material na indicação do sujeito passivo; e (iii) para possibilitar o redirecionamento da ação executiva aos responsáveis não apontados na CDA, desde que comprovada a atuação do incluído em uma das hipóteses arroladas no artigo 135, do CTN. (PGDF: Parecer 38/10-PROFIS; Portaria Conjunta SEF-PGDF 17/09; STJ: Súmula 392)

SÚMULA 48. PROFIS-ExecuçãoFiscal. Fica dispensada a interposição de recurso contra decisão que conhece de objeção de pré-executividade por veicular matéria de ordem pública ou que dispense dilação probatória. (STJ: REsp 1.104.900-ES - julgado nos termos do artigo 543-C do CPC – repetitivo)

SÚMULA 49. PROMAI. É dispensável a interposição de recurso contra decisão que determine o fornecimento de medicamento constante da REME-DF e/ou RENAME e nos Protocolos de Atenção à Saúde. (STF: RE 566.471/RN – com repercussão geral reconhecida).

SÚMULA 50. PROMAI. Não se interporá recurso contra decisão que determinar a realização de cirurgia ou de exame, bem assim o fornecimento de materiais e insumos hospitalares e tratamento radioterápico e/ou quimioterápico, quando tenham sido indicados pela própria Secretaria de Saúde. (CF., artigo 196)

SÚMULA 51. PROMAI. É dispensada a interposição de recurso contra habilitação de herdeiros em ação cominatória de leito em UTI, após a morte do paciente-autor. (STJ: REsp 1.198.486)

SÚMULA 52. PROPES. É dispensada a interposição de recurso contra decisão judicial que, em caráter precário, assegura a candidato o direito de prosseguir nas demais fases de concurso público. (TJDFT: APC 1999.011.052358-4; AGI 2005.002.011333-9; STF: Súmula 735)

SÚMULA 53. PROPES. Fica dispensada a interposição de recurso contra decisão que assegura licença maternidade por 180 dias, mesmo em caso de contrato temporário, desde que respeitado o período de sua vigência. (PGDF: Efeitos abrangentes conferidos à dispensa de recurso nos A.S. 6.098/10; TJDFT: APC 2009.011.126148-6 e APC 2009.011.126140-4; STJ: AI-AgRg 1.293.382/PE)

SÚMULA 54. PROPES. É dispensada a interposição de recurso, salvo apelação, contra decisão que assegurar a acumulação de cargos na área de saúde, preservada a compatibilidade de horários e ressalvados os cargos de natureza militar. (PGDF: Efeitos abrangentes conferidos à dispensa de recurso nos A.S. 5.319/2010; TJDFT: AGI 2010 00 2 010965-2; STJ: RESP 1.199.802/DF; STF: RE 613.371/RJ)

SÚMULA 55. PROPES. Fica autorizado o reconhecimento do pedido em demandas judiciais que tenham por objeto o pagamento de diferenças de gratificação natalícia, salvo divergência quanto ao valor devido. (PGDF: Efeitos abrangentes conferidos à dispensa de recurso nos A.S. 7.801/2010; TJDFT: APC 2009.011.035698-2; APC 2009.011.030618-2; STF: Súmula 280)

SÚMULA 56. PROPES. É dispensada a interposição de recursos constitucionais contra acórdão que defere o pagamento de GATE/GAEE a professor que atue em turmas regulares inclusivas, antes da vigência da Lei nº 4.075/2007. (PGDF: Efeitos abrangentes conferidos à dispensa de recurso nos A.S. 27.936/2008; TJDFT: APC 2009.011.033.807-8 e APC 2010.011.008.972-6; STF: Súmula 280)

SÚMULA 57. PROPES. É dispensada a interposição de recurso extraordinário ou especial contra acórdão que condiciona o exame psicotécnico em concurso público a observância legal de critérios objetivos e sujeição a recurso administrativo. (STJ: RMS 27.841/ES; AgrAg 1.144.030/DF; STF: AI-AgRg 630.247/DF; RE 243.926/CE; AI-AgRg 501.702/MG).

SÚMULA 58. ASTREINTES. É devida a interposição de agravo retido contra fixação de multa pelo descumprimento de ordem judicial cautelar ou tutela antecipada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19, de 10 de agosto de 2009.

MARCELO LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 17 de dezembro de 2010.

Informação nº: 345/2010 - DGA (AA); Processo nº: 30543/2010; Assunto: Inexigibilidade de Licitação – renovação da assinatura do periódico “Harvard Business Review Brasil”, para o período de abril a dezembro de 2011. AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 252,20 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), em favor da Segmento RM Editores Ltda., para atender despesa com a renovação do periódico “Harvard Business Review Brasil”, para o período de abril a dezembro de 2011.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO